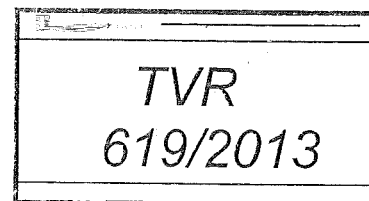


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 619, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 308, de 01 de agosto de 2011, que outorga permissão a SJB Sistemas de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 137

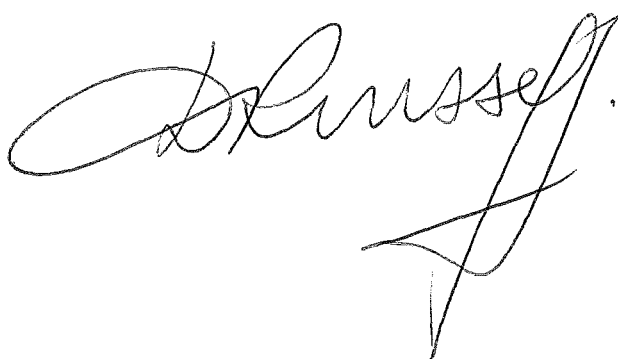
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilícínea - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

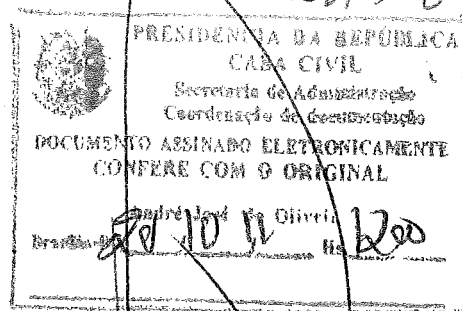
- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.



FM

24/10/2011



EM nº. 633/2011 - MC

Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SJB Sistemas de Comunicações Ltda. (Processo nº 53000.029879/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 22 de dezembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>05/08/11</u>
Página: <u>136</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>pen</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029879/2010, Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM 633/MC



Cópia 1

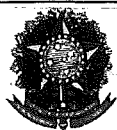
MINISTÉRIO DAS COM
BRASILIA -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000 029879/201

86PRODILOG/OLC

11/05/2010-10/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.029879/2010-18
PROponente : SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA : 030/2010 - CEL/MC
LOCALIDADE : CANTAGALO - RJ

SERVIÇO: FM

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	gab/SCE	12/07/11	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
R

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CONCORRÊNCIA Nº : 030/2010 – CEL/MC

53000 029879/2010-18

SERVIÇO : FM (CANAL 229)

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

11/06/2010-10:11

LOCALIDADE : CANTAGALO - RJ

PROPONENTE : SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº : 11.836.450/0001-35

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 35 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 11 de junho de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 ABO 2011


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.836.450/0001-35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 030/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: CANTAGALO / RJ

Razão Social da Proponente: SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

Conteúdo:

Conjunto 1 - Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

COMMUNICATIONS
U.S. AIR FORCE
RUTHERFORD, N.J.
JUN 3 1953
JUN 3 1953

DEJAILMA MIRANDA MACHADO PÓVOA, brasileira, casada, natural de São João da Barra/RJ, nascida em 28 de novembro de 1965, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 06.991.153-5 expedida pela SECC/RJ em 01 de julho de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 869.980.567-53, residente e domiciliada na Rua Rodoval Bastos Tavares, nº 03, Bairro Parque Califórnia, CEP 28015-170 na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades referentes ao objeto social, quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Comunicações
04
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	50	40.000	40.000,00
DEJAILMA MIRANDA MACHADO PÓVOA	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA subscreve neste ato com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

DEJAILMA MIRANDA MACHADO PÓVOA subscreve neste ato com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

§ ÚNICO: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.

SELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1.º – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2.º – As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS**

COPIA E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A
FOLHA ÚNICA DO CONTRATO SOCIAL
ELO DE CANCELAMENTO
FOLHA Nº 01 DE 01
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
SOLICITANTE: CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
DATA: 04/08/2011
VALOR: R\$ 40.000,00
RUBRICA: 0,19
TOTAL: 5,09 Gisele de Oliveira R. Silveira -

[Handwritten signatures and stamps]

Comunicações
Folha 04
Rubrica

SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3.º – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ **ÚNICO** – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, à critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO E DO FOLHA 04 A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A RIM APRESENTADO EM TESTEMUNHO DO VEDANTE

BRUNO	3,93
FEIJ	0,78
RAMIRO	0,19
FUTTER	0,19
TOTAL	5,09

5,09 Escala de Oliveira R. Silveira -

Comunicado
Fis.
Publica
o balanço
m a prova
ercam a

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: As deliberações em assembléia ficam dispensadas de sua formalização e em razão da vontade dos sócios, não há necessidade de registro de atas das reuniões, conforme Art. 1.072 do NCC.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

§ ÚNICO – Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem:

- a) na modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
b) na alteração do controle societário;
c) transferência de quotas ou ações; e
d) modificações no quadro societário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OSEPTIMO E DOUTOR QUE A F... ME CUPA E A REFORMA... EIL DO CRISI...
 AL A MIN...
 CONFERE...
 3,53...
 0,78...
 0,19...
 0,19...
 3,09...
 Giesle de Oliveira R. Silveira -
 Alberto...

SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Comunicações
715
130

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João da Barra/RJ, 14 de abril de 2010.


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF: 915.147.707-68

Sócio Administrador


DEJALMA MIRANDA MACHADO PÓVOA

CPF: 869.980.567-53

Sócia cotista

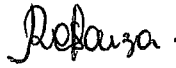
Testemunhas:


ROSÂNGELA M^{te} RODRIGUES ROSA SILVA

CPF 039.469.477-51

RG 08.588.812-1 - DETRAN/RJ

CARTÓRIO DO 1^o OFÍCIO
Valido Somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S):
CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA



10-Raphaelly Correia de Souza - Total de Atos: 1
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 14 DE ABRIL DE 2010
CONFERIDO POR RAPHAELLY, EM TEST. DA VERDADE.

Sendo 3,83 (Encl.), 0,76(20%), 0,19(5%), 0,19(5%), no total de: 4,97

CARTÓRIO DO 13^o OFÍCIO
Valido Somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S):
DEJALMA MIRANDA MACHADO PÓVOA
CONFERIDO POR JULIANA, EM TESTEMUNHA DA VERDADE.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE ABRIL DE 2010

17-Juliana Gomes Rangel 94711338 Total de Atos: 1
Sendo 3,93 (Encl.), 0,76(20%), 0,19(5%), 0,19(5%), no total de: 4,97

CARTÓRIO DO 1^o OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.

EMULLEN: 3,93
FETJ: 0,78
FUNDEFJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09
Gisele de Oliveira R. Silveira -


LUCAS MIRANDA GOMES

CPF 136.340.867-42

RG 25.696.480-0 - DETRAN/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

SELO DE FISCALIZAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

ACE

SFC18287

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Nome: SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

Protocolo: 00-2010/081388-7 - 16/04/2010

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/04/2010, E O REGISTRO SOB O NIRE

DATA ABAIXO.

33.2.0863173-6

DATA: 19/04/2010


Valéria M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

2MM

FIJ89441

Comunicações
JCS Fis. 07 V
123

00-2010/081388-7
JUCERJA

16 abr 2010 16:50
Guia: 100/1556509-0

Atos: 102

SJB-SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 243,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: (245,00) Pago: 21,00
ULT.ARO.: -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

4 AGO

R

Cartório do 1º Ofício S. J. da Barra
VÁLIDO SOMENTE COM



FIC89442



VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZACAO AUTENTICADO
FIC E DO FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGI-
NOM APRESENTADO.
PEN: 0,93
0,78
0,19
0,19
5,09 Gisele de Oliveira R. Silveira -
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SAO JOAO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010

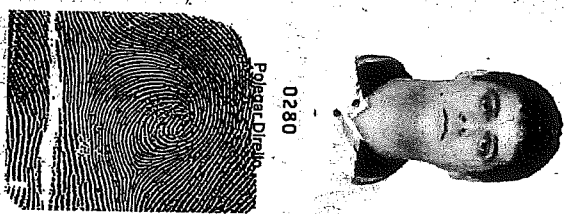
Comunicações
08
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polícia Direta 0280

[Signature]
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.766.739-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2002

NOME CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO DENILSON COELHO DA SILVA

MARIA CÂNDIDA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 04/11/1967

DOC ORIGEM C.CASM LIV 18B3 FLS 318 TERM 1280

SÃO JOÃO DA BARRA RJ

CPF 915.147.707-68

001 2 Via

[Signature]
PEDRO GILBERTO VAREJA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
MATA. 24/004.203-2 0280

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.

EMULLEN: 3,93 CONFERIDO POR: [Signature] EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FETJ: 0,78 SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010

FUNDPERJ: 0,19

FUNPERJ: 0,19

TOTAL: 5,09 Gisele de Oliveira R. Silveira -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

[Multiple signatures and stamps at the bottom of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 0223



Dejalma Miranda Machado Póvoa
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.991.153-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2008
VALIDADE: 01/07/2010

NOME: DEJAILMA MIRANDA MACHADO PÓVOA

FILIAÇÃO: DOMÍRES MACHADO FILHO
JOSEFA MIRANDA MACHADO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1965

DOC. ORIGEM: C. CASM LIV BIAUX FLS 77V TERM 152
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ

CPF: 869.980.567-53

001 2 Via

LUIS ANTONIO ARANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
DATA: 16/09/2010

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4 OFÍCIO DE CAMPOS ----- Valido somente com Selo de Fiscalização
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI
APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****

EMULHIM: 3,93 ***** CONF. + *****

FETJ: 0,78 CAMPOS DOS GOYTAZES/RJ, 14 DE ABRIL DE 2010 *****

FUNFERJ: 0,19

FUNPERJ: 0,19

TOTAL: 5,09 PAULO LEANDRO B. HENRIQUES - SUBSTITUTO *****



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
869.980.567-53

Nome
DEJAILMA MIRANDA MACHADO POVOA

Nascimento
28/11/1965

4 OFÍCIO DE CAMPOS ----- Valido somente com Selo de Fiscalização
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI
APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****

EMULHIM: 3,93 ***** CONF. + *****

FETJ: 0,78 CAMPOS DOS GOYTAZES/RJ, 14 DE ABRIL DE 2010 *****

FUNFERJ: 0,19

FUNPERJ: 0,19

TOTAL: 5,09 PAULO LEANDRO B. HENRIQUES - SUBSTITUTO *****



SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

Escrevente Substituto
Sérgio Lúcio de Lima Pessoa

CNPJ 03.756.951/0001-83

Red. Afonso Celso, nº 11 - CEP 28.230-000 - São Francisco de Itabapoana - RJ
Tel.:(22) 2789-1565 / 2789-1101 - EMAIL: oficiounicosfi@ig.com.br

Comunicaciones
30 Fis. 10
Rubrica
2-11

ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Artigo 100 do
 Ministério das Comunicações
 as do mês de
 CONFERE COM O ORIGINAL
 de Maniwa. A
 04 AGO 2011
 tado Civil dos

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ

Registrador de Imóveis
Dante de Souza Vasário

Valido Somente com Selo de Fiscalizacao

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTANDO. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

VAL A MIN	3,93	CONFERIDO POR	SAN TESTEMUNHO JF
ENROLLINA:	0,78	SÃO JOÃO DA BARRA/RJ,	21 DE MAIO DE 20
FETJ:	0,18		
CONFERR:	0,19		
FUMPERJ:	0,19		
TOTAL:	5,09	Tamires de Almeida T. Maciel	04/0900



Selo de Fiscalização

Nº do Documento: FKQ57649

Assinatura: A. Gomes - Escrevente Autr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

AGU 2014

P

CARTÓRIO DE PAZ - 4.º DISTRITO

Maria da Penha Nunes Barbosa

Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil

VILA DE MANIVA

SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.



Livro n. 21

Fls. 115Vª à 116-

Em 05/09 / 1988

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura pública de pacto antenup-
cial que fazem, Umberto Siqueira Pó-
voa e Dejalma Miranda Machado, como
abaixo segue:

CARTÓRIO DE PAZ

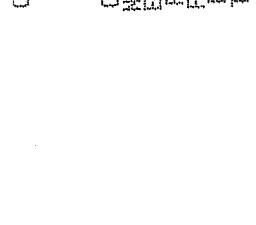
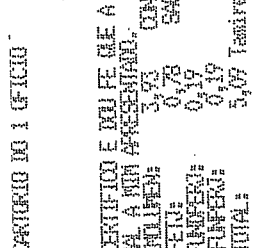
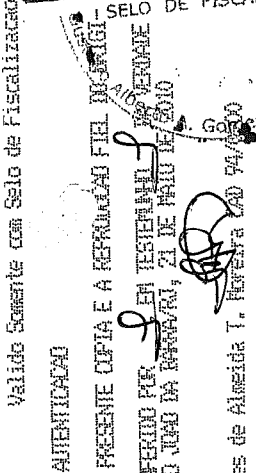
Anamaria Pinheiro Serra

ESCRIVA

Mat 06/2240 - PF 474.356.097/87

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que,

aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e oito, nesta Vila de Maniva, 4º Distrito de
São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e República
Federativa do Brasil, em meu Cartório perante mim, Escrivã
de Paz com Funções de Tabelião, compareceram, partes entre
si, justas e contratadas de um lado, como Outorgante, Umber-
to Siqueira Póvoa, brasileiro, solteiro, portador da C.I.nº-07935641-6., e do C.P.F.nº-001045567-14, residente e
domiciliado em Vila de Maniva, 4º Distrito deste Mu-
nicipio, e de outro lado, como Outorgante, Dejalma Miranda
Machado, brasileira, solteira, professora, portadora da C.I.
nº-06991153-5., e do C.P.F.Nº-869-980-567-50, residente e
domiciliada nesta Vila de Maniva, 4º Distrito deste Muni-
cipio, todos meus conhecidos face documentos apresentados
devendo no prazo legal, ser enviado nota desta ao Cartório
do Distribuidor. Pelos Outorgantes reciprocamente Outor-
gados, me foi dito do que dou fé, que por esta escritura e
na melhor forma de direito, convencionam que o matrimônio
deles Outorgantes, que ora se Outorga se realizará pelo /
regime da comunhão universal de bens, abrangendo os perten-
centes atualmente a eles bem assim todos os demais bens
que possuírem na constância do matrimônio. Depois de lavra-
da este instrumento, e li simultaneamente aos contratantes
os quais, Outorgaram, acahram, aceitaram conforme assinam.
despensando testemunhas com base na lei Federal de nº 69
52 de 06/10/1980, que a seguir, subscrevo e encerro a pre-
sente. Tabelião. (ass) Anamaria Pinheiro Serra. Outorgante.
(ass) Humberto Siqueira Póvoa. Outorgante. (ass) Dejalma
Miranda Machado. Eu, Anamaria Pinheiro Serra, Escrivã de Paz
com Funções de Tabelião, a datilografei e assino em público
e raso. Vila de Maniva, 5 de Setembro de 1988.



Em Testemunho *FS* da verdade.

Vila de Maniva, 05 de Setembro de 1988.

Anamaria Pinheiro Serra
Anamaria Pinheiro Serra, Oficial-Mat-06/2240.

OFÍCIO
SFIRJ
UNICO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL

KBD

RME80781

Ofício Único de São F. de Itabapoana - RJ
Responsável p/ Expediente: Sérgio Lúcio de Lima Pessoa.
Protocolado Sob Nº 4976 REG-SMAD No 061
v. Nº 3-A fl. 55 Sob o Nº
Mat. REG 251 Enrol. RS 100,86
FETJ RS 20,77 Mútua / Acotery RS 8,45
Dist. RS 20,08 (20,11) Total RS 139,26
São Francisco de Itabapoana, 15 de Outubro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

Sérgio Lúcio de Lima Pessoa
Sérgio Lúcio de Lima Pessoa
R/E nos termos da L. F. 8935/94
DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO SFIRJ/RJ
Mat. 94/8202

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

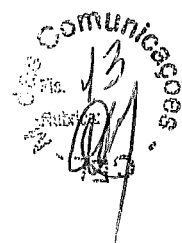
Valido Somente com Selo de Fiscalização
AUTENTICADA

CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A NIM APRESENTADO.

EMULMEN: 3,93 CONFERIDO POR *FS* EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FETJ: 0,78 SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 21 DE MAIO DE 2010, Gomes - Escrevente Público
FUNFERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09 Tamires de Almeida T. Moreira S/O 94/0700



ANEXO I
DECLARAÇÃO



Ref: Concorrência 030/2010 – CEL/MC

SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.836.450/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, natural de São João da Barra/RJ, nascido em 04 de novembro de 1967, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 07.766.739-2 expedida pela SESP/RJ em 04 de junho de 2002, inscrito no CPF/MF sob n.º 915.147.707-68, residente e domiciliado na Rua Manoel de Souza Braga Neto, n.º 61, Bairro Água Santa, CEP: 28.200-000, na localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro; **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1963, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor(es) de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

São João da Barra/RJ, 11 de junho de 2010.


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
CPF: 915.147.707-68
Sócio administrador





**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Ref: Concorrência 030/2010 – CEL/MC

O abaixo assinado dirigente da **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA; DECLARA** que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de CANTAGALO/RJ, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

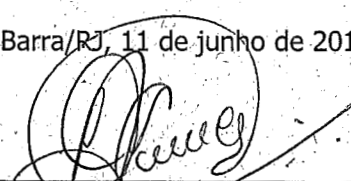
b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

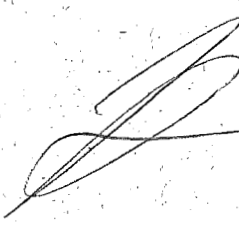
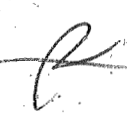
São João da Barra/RJ, 11 de junho de 2010.


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF: 915.147.707-68
Sócio administrador

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011



**ANEXO II
DECLARAÇÃO**



Ref: Concorrência 030/2010 – CEL/MC

O abaixo assinado dirigente da **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA; DECLARA** que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de CANTAGALO/RJ, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

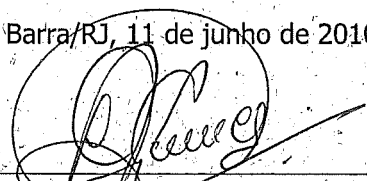
b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São João da Barra/RJ, 11 de junho de 2010.


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF: 915.147.707-68
Sócio administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São João da Barra
Distribuidor, Contador e Partidor de São João da Barra
Rua São Benedito, 222
28.200-000 Centro - São João da Barra - RJ

CERTIDÃO



16
Rubrica

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, seqüestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde vinte e nove de abril de dois mil e dez até vinte e nove de abril de dois mil e dez.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF Nº 915.147.707-68, pesquisado por semelhança.

CERTIDÃO Nº 541/04/10. PROTOCOLO Nº 35/04/2010.

São João da Barra, 29 de abril de 2010. Eu, Wleides Aparecida Souza Ferreira - Matr. 01/18376 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257

Custas: R\$ 25,63

Nº GRERJ 2100515688-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização
AUTENTICADO

CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A NIM APRESENTADO.

EMOLPENS: 3,93 CONFERIDA EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FETJ: 0,78
FUNFERJ: 0,19
TOTAL: 5,09 Gisele de Oliveira K. Silveira -
Escritor - Escrevente



Emitida em 29/04/2010 15:10:57

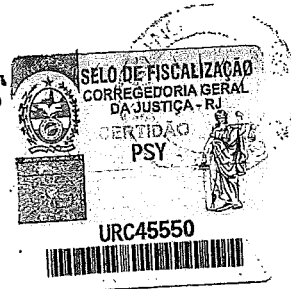
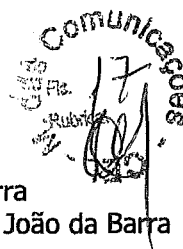
Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São João da Barra
Distribuidor, Contador e Partidor de São João da Barra
Rua São Benedito, 222
28.200-000 Centro - São João da Barra - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais. desde vinte e nove de abril de dois mil e dez até vinte e nove de abril de dois mil e dez.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF Nº 915.147.707-68, pesquisado por semelhança.

CERTIDÃO Nº 542/04/10. PROTOCOLO Nº 35/04/2010.

São João da Barra, 29 de abril de 2010. Eu, Wleides Aparecida Souza Ferreira (Wleides Aparecida Souza Ferreira - Matr. 01/18376 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257

Custas: R\$ 23,03

Nº GRERJ 2100515688-6

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICADO

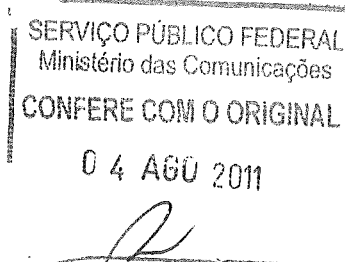
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A NIM APRESENTADO.

ENCOLMEN: 3,93
FETJ: 0,78
FLINDFERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09

CONFERIDO NO CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO
SÃO JOÃO DA BARRA, 3 DE MAIO DE 2010

Gisele de Oliveira R. Silveira

Gisele de Oliveira R. Silveira -



Emitida em 29/04/2010 15:12:57

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2010.00344128

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, ou vinculado ao CPF:
915.147.707-68,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.gov.br>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 08/04/2010 , às 16h02min.

Seção de Expedição de Certidões

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 303563

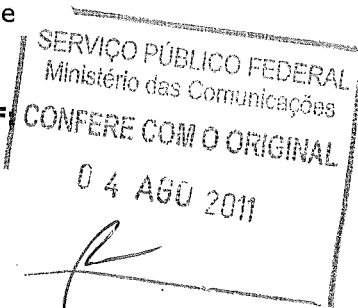
19
Rubrica: [assinatura]
130

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF 915.147.707-68**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h57, 25/05/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

[Assinaturas manuais]

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**

MÔNICA MOREIRA DE BIVAR

Titular

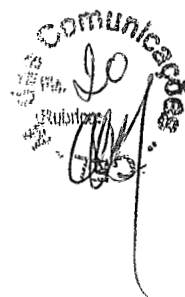
ALDALEIA MACHADO FERREIRA

Substituta Legal

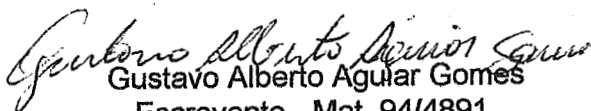
Rua: São Benedito, n.º 191

Centro - São João da Barra - RJ

CEP.: 28.200-000



CERTIFICO, em face do requerimento formulado, que revendo os livros constantes do acervo dos LIVROS DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, privativo desse Cartório do 1º Ofício, deles de 05 anos à esta data, **não consta nenhum protesto** de responsabilidade direta ou indireta contra **CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º **915.147.707-68**. O referido é verdade, do que de tudo dou fé. Certifico que o valor referente à presente certidão totaliza **R\$31,01** (trinta e um reais e um centavos) sendo **R\$23,86** (vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para os emolumentos **R\$4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **R\$1,19** (hum real e dezenove centavos) para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública; **R\$1,19** (hum real e dezenove centavos) para a Procuradoria Geral do Estado. Eu, , Escrevente, subscrevo, porto por fé e assino. São João da Barra, 30 de abril de 2010.--


Gustavo Alberto Aguiar Gomes
Escrevente - Mat. 94/4891.



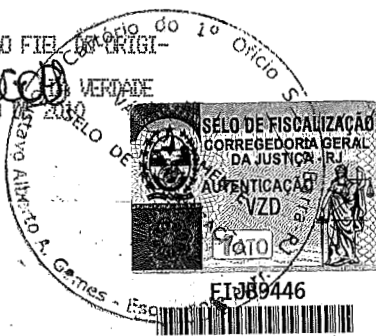
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICADO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGI-
NAL A MIM APRESENTADO.

EMOLUMEN: 3,93 CONFERIDO POR  EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FEIJ: 0,78 SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010
FUNDEFJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09 Gisele de Oliveira R. Silveira -



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São João da Barra
Distribuidor, Contador e Partidor de São João da Barra
Rua São Benedito, 222
28.200-000 Centro - São João da Barra - RJ

CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde dezoito de abril de dois mil e cinco até dezoito de abril de dois mil e dez.
NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF Nº 915.147.707-68, pesquisado por semelhança.
CERTIDÃO Nº 471/10. PROTOCOLO 10/04/2010

São João da Barra, 19 de abril de 2010. Eu, Marcelo Rodrigues Viana (Marcelo Rodrigues Viana - Matr. 01/25149 - Subst. do Técnico Judiciário III) dei as buscas e eu, Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257

Custas: R\$ 25,63

Nº GRERJ 2100515684-1

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICADO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A NIM APRESENTADO.

ENCOLPIMENTO: 3,93
FETJ: 0,78
FUNPERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09
Gisele de Oliveira R. Silveira -

CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2011

Emitida em 19/04/2010 12:20:20
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Inscrição: **036282920388** Zona: 37 Seção: 5

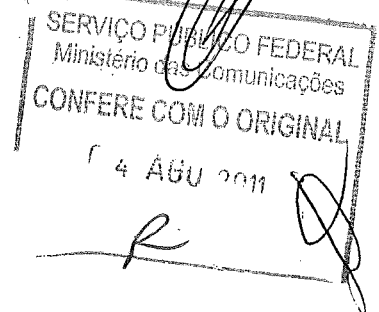
Município: 58998 - SÃO JOÃO DA BARRA UF: RJ

Data de Nascimento: 04/11/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA CANDIDA GOMES DA SILVA

DENILSON COELHO DA SILVA

Certidão emitida às 13:08 de 14/04/2010



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

NOPV.+PFR.E2FG.Q3MK

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
Secretaria Municipal de Fazenda



Exercício: 2010

ALVARÁ

de Licença para Localização e Funcionamento

Concedido a: SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.836.450/0001-35

Para se estabelecer no(a): RUA MANOEL DE SOUZA B.NETO - AGUA SANTA 61 FUND
ÁGUA SANTA-S.J.BARRA

No horário de: CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE

Enquadramento: OUTRAS ATIVIDADES PUBLICIDADE

Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Inscrição: 00.777.515

Expedido em: 20/04/2010

Válido até: 31/12/2010

Observação:

Gisele de Oliveira R. Monteiro
Secretária Municipal de Fazenda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Válido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.

EMOLUNTO: 3,93
FETJ: 0,78
FUNFERJ: 0,19
TOTAL: 5,09

CONFERIDO EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010

Gisele de Oliveira R. Silveira -



SJB
COMUNICAÇÕES

SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 11.836.450/0001-35 – Insc. Municipal nº 00.777.515

Rua Manoel de Souza Braga Neto, 61 – Fundos – Água Santa

Cep.: 28.200-000 – São João da Barra – RJ.

Valido Somente com Selo

TERMO DE ABERTURA



AUTENTICACAO
A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO
AD JOAO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO
de Oliveira R. Silveira -

Contém o presente livro 0050 (cinquenta) folhas constituído por formulários contínuos numerados eletronicamente 0001 a 0050 e servirá para os lançamentos no diário geral de 0001 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado.

Da empresa: **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Domicílio/sede: **Rua Manoel de Souza Braga Neto, 61 – Fundos – Água Santa**

Cidade: **São João da Barra**

Estado: **Rio de Janeiro**

Registrada na junta comercial sob o nº **33.2.0863173-6** de **19-04-2010**

CNPJ nº **11.836.450/0001-35**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3320863173-6
JUNTA COMERCIAL

São João da Barra, 28 de abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF nº 915.147.707-68
Sócio Administrador

Serviço Público
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

JOSE CARLOS CARDOSO

CPF nº 189.704.007-53
CRC RJ 047009/0-4
Contador

Sebastião Henriques Pecanha
Agente de Fazenda - B.
Mat. 0186.731-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S): CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA e JOSE CARLOS CARDOSO
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 29 DE ABRIL DE 2010

Reforça.

10-Raphaelly Correia de Souza - (Total de Atos: 2)
Sendo 3,83 (Emol.), 0,76(20%), 0,19(5%), 0,19(5%), no total de: 4,97.



SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

São João da Barra, 28 de abril de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 24

CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF nº 915.147.707-68
Sócio Administrador

DEJAILMA MIRANDA MACHADO PÓVOA

CPF nº 869.980.567-53
Sócia Cotista

JOSE CARLOS CARDOSO

CPF nº 189.704.007-5
CRC-RJ 047009/U-4
Contador



Valido Somente com Selo de Fi

AUTENTICACAO
 A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL
 CONFERIDA POR [assinatura] EM [assinatura] DA
 SAO JOAO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 201

de Oliveira R. Silveira -

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZACAO

[illegible]

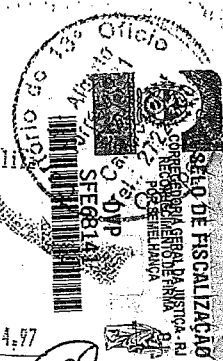
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2010

CARTÓRIO DO 13 OFÍCIO Valido Somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S):
DEBAILHA MIRANDA NACHADO POVOA
CONFERIDO POR JULIANO EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CAMPUS DOS GOYATUBAS, 29 DE ABRIL DE 2010

Declarar: Selo e Rótulo 74/2008 Total de Atos: 1
Sendo 3,83 (Eod.), 0,76(20%), 0,19(5%), 0,19(5%), no total de: 4,97



CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A NÃO APRESENTADO.
EMOLUEN: 3,93
FETO: 0,78
FUNFERJ: 0,19
FUNFERJ: 0,19
TOTAL: 5,09
Gisele de Oliveira R. Silveira -

CONFERIDO EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SAO JOAO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010



calizacao

O ORIGI-

ERDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0050 (cinquenta) folhas constituído por formulários contínuos numerados eletronicamente 0001 a 0050 e serviu para os lançamentos no diário geral de nº 0001 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado.

Da empresa: **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Domicílio/sede: **Rua Manoel de Souza Braga Neto, 61 – Fundos – Água Santa**

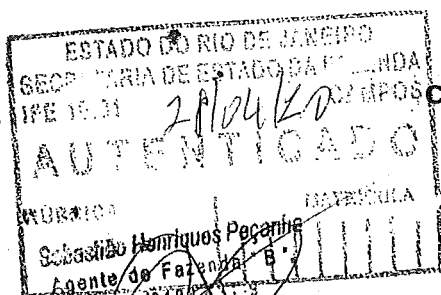
Cidade: **São João da Barra**

Estado: **Rio de Janeiro**

Registrada na junta comercial sob o nº **33.2.0863173-6** de 19-04-2010

CNPJ nº **11.836.450/0001-35**

São João da Barra, 28 de abril de 2010.



CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF nº 915.147.707-68

Sócio Administrador

JOSE CARLOS CARDOSO

CPF nº 189.704.807-53

CRC RJ 047009/0-4

Contador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

SXK
SEM99689

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

WBP
SEM99690

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FICHA(S): CARLOS AUGUSTO GOMES DA

SILVA e JOSE CARLOS CARDOSO

CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 29 DE ABRIL DE 2010

10-Raphaelly Correia de Souza - (Total de Atos: 2)
Sendo 3,83 (Emol.), 0,76(20%), 0,19(5%), 0,19(5%), no total de: 5,94

com Selo de Fiscalizacao

PRODUCAO FIEL DO ORIGI-

508
EPILHA DA VERDADE
MAIO DE 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Comunicações
98
Rubrica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 3239
DATA: 03/05/2010 HORA: 17:49:36
TERMINAL: 1003 NSU: 003745 AUT.: 0108

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3239/010/00.000.007-3
NOME: SJB SISTEMAS DE COMUNICACOES LTD

CAUCIONARIO:
SJB SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.836.450/0001-35
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 2.888,00
VALOR DINHEIRO: 2.888,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2010

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

CONTINUA DO 1º OFICIO

Valido Somente com Selo de Fiscalizacao

AUTENTICACAO

CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL A NIM APRESENTADO.
ENLUPEN: 3,93
FETJ: 0,78
FUNFERJ: 0,19
FUNFERJ: 0,19
TOTAL: 5,09
Risele de Oliveira R. Silveira -

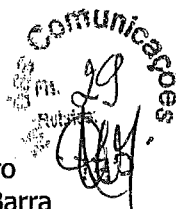
CONFERIDA EM TESTEMUNHA DA VERDADE
SAO JOAO DA BARRA/RJ, 4 DE MAIO DE 2010



Escreva



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São João da Barra
Distribuidor, Contador e Partidor de São João da Barra
Rua São Benedito, 222
28.200-000 Centro - São João da Barra - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde vinte e nove de abril de dois mil e dez até vinte e nove de abril de dois mil e dez.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC Nº 11.836.450/0001-35, pesquisado por semelhança.
CERTIDÃO Nº 540/04/10. PROTOCOLO Nº 31/04/2010.

São João da Barra, 29 de abril de 2010. Eu, Wlreides Aparecida Souza Ferreira (Wlreides Aparecida Souza Ferreira - Matr. 01/18376 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Eduardo Henrique Betzler da Silva - Matr. 01/21257

Custas: R\$ 25,63

Nº GRERJ 5101407977-2

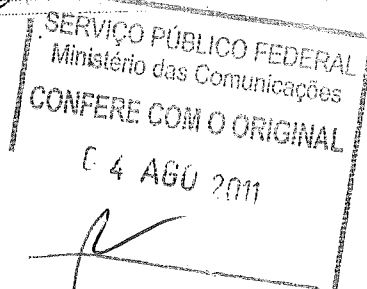
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.
EMOLUEN: 3,93
FETJ: 0,78
FUNPERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09
Gisele de Oliveira R. Silveira -

CONFERIDA EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SAO JOAO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010



Emitida em 29/04/2010 15:07:20
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**

MÔNICA MOREIRA DE BIVAR

Titular

ALDALEIA MACHADO FERREIRA

Substituta Legal

Rua: São Benedito, n.º 191

Centro - São João da Barra - RJ

CEP.: 28.200-000

Comunicações
30
[assinatura]

CERTIFICO, em face do requerimento formulado, que revendo os livros constantes do acervo dos LIVROS DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, privativo desse Cartório do 1º Ofício, deles de 05 anos à esta data, **não consta nenhum protesto** de responsabilidade direta ou indireta contra **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.836.450/0001-35. O referido é verdade, do que de tudo dou fé. Certifico que o valor referente à presente certidão totaliza **R\$31,01** (trinta e um reais e um centavos) sendo **R\$23,86** (vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para os emolumentos **R\$4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos) para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **R\$1,19** (hum real e dezoito centavos) para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública; **R\$1,19** (hum real e dezoito centavos) para a Procuradoria Geral do Estado. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, subscrevo, porto por fé e assino. São João da Barra, 30 de abril de 2010.

[assinatura]
Gustavo Alberto Aguiar Gomes
Escrevente - Mat. 94/4891

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

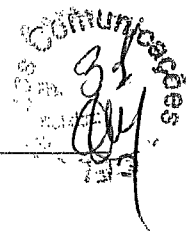
CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FOTOGRAFICA
NÃO A MIN APRESENTADO.
EMOLUEN: 3,93
FETJ: 0,78
FUNDEF: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09
Gisele de Oliveira R. Silva -
[assinatura]

CONFERIDO E EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 3 DE ABRIL DE 2010
[assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

04 ABR 2011





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.836.450/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2010
NOME EMPRESARIAL SJB SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL DE SOUZA BRAGA NETO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 28.200-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA SANTA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BARRA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 26/04/2010 às 13:26:18 (data e hora de Brasília).			

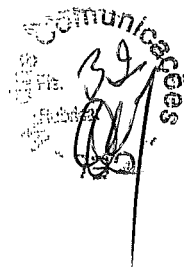
[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04.AGO 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 047972010-17021020

Nome: SJB SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 11.836.450/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

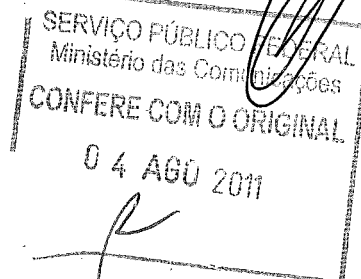
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/05/2010.

Válida até 01/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas adicionais no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11836450/0001-35, 11836450/0001-35
Razão Social: SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: RUA MANOEL DE SOUZA BRAGA NETO 61 FUNDOS / AGUA SANTA / SAO
JOAO DA BARRA / RJ / 28200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2010 a 23/06/2010

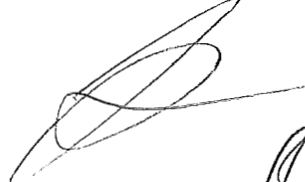
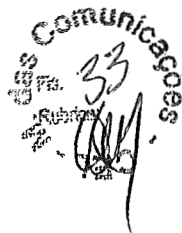
Certificação Número: 2010052510002897757415

Informação obtida em 25/05/2010, às 10:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

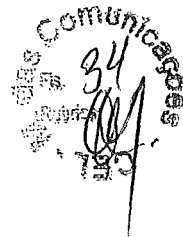
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SJB SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.836.450/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

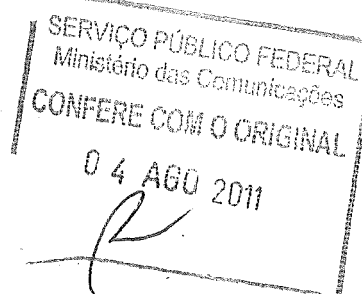
Emitida às 13:27:01 do dia 20/04/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2010.

Código de controle da certidão: **0124.BC19.E5CC.8091**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



das Comunicações
35
[assinatura]

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
79.037.460

DATA INSCRIÇÃO
30/04/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

SJB SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF

11.836.450/0001-35

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

6142-6/00 OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS

SECUNDÁRIAS

6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

6010-1/00 ATIVIDADES DE RÁDIO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL DE SOUZA BRAGA NETO, 61 FUNDOS
AGUA SANTA - SAO JOAO DA BARRA - RJ
CEP 28200-000

4 AGU 2011

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

1001 - IRF CAMPOS DOS GOYTACAZES

RF ACOMP

1001

OBSERVAÇÃO

Emitido em 30/04/2010 11:53:06, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

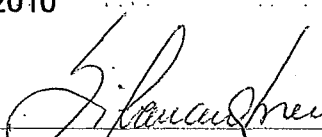
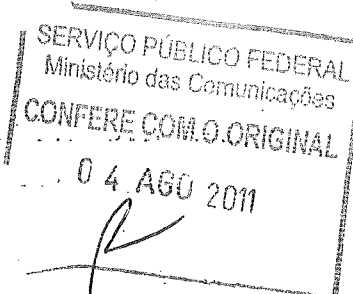


Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 30/04/2010 - 11:49:



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2010/0015581-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 11.836.450/0001-35	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL SJB SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 30/04/2010 AS 11:49:00 VÁLIDA ATÉ: 27/10/2010  (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: SILVANA MONTEIRO DE ABREU Matrícula: 0294838-8 	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

CERTIDÃO

Certifico, que, em conformidade com o requerimento protocolado sob o n.º 1419/2010, livro 49, fl. 73, datado de 26/04/2010, que a firma **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** Situada a Rua, Manoel de Souza Braga Neto, n.º 61, fundos, Água Santa, nesta cidade, cadastrado no C.M.C., (Cadastro Mobiliário de Contribuinte), inscrita no CNPJ 11.836.450/0001-35 inscrita sob o n.º **777.515** com a Atividade de Publicidade e Propaganda. Nada Consta sobre dívidas e pendências em nome da mesma relacionadas ao C.M.C., ficando ressalvado ao Erário Público o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que, por ventura vier a ser apurado. Tendo a mesma validade por dois meses. São João da Barra/RJ, **AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ,** Eu, Kátia Regina Gomes Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Fiscalização e Arrecadação, mat. 4035-5, digitei e lavrei o presente, sob o visto do Chefe do Departamento de Fiscalização e Arrecadação Tributária, Maria Alcina Amaral dos Santos, mat. 5097-0, sob a responsabilidade do cargo que exerce.

Kátia Regina Gomes Rodrigues
Mat. 4035-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGU 2011

Cartório nº 10
Maria Alcina Amaral dos Santos
Mat. 5097-0

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.

ENCOLMEN: 3,93
FETU: 0,78
FUNPERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL: 5,09

CONFERIDO EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 3 DE MAIO DE 2010

Gisele de Oliveira - Silveira -





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
Fl. 38
Relatório

ATA DE REUNIÃO Nº 246/2010

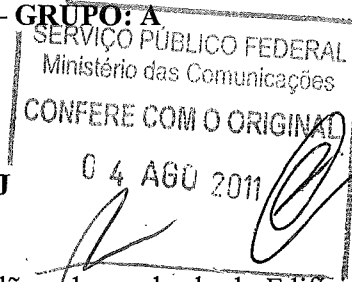
**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 229 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 288.728,19

LOCALIDADE: CANTAGALO/RJ



Em 11 de junho de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11836450/0001-35; 2 – **VCP COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11281808/0001-00; 3 – **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 06054792/0001-63; 4 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58; 5 – **RÁDIO MONTE SIÃO LTDA.**, CNPJ nº 11108070/0001-84; 6 – **CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA.**, CNPJ nº 28276194/0001-71. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (35 páginas), 2) **VCP COMUNICAÇÕES LTDA.**, (38 páginas), 3) **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, (67 páginas), 4) **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (80 páginas), 5) **RÁDIO MONTE SIÃO LTDA.**, (41 páginas), 6) **CENTRO NORTE**

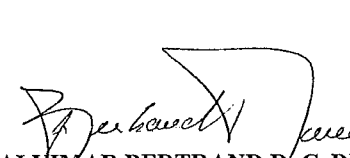
Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

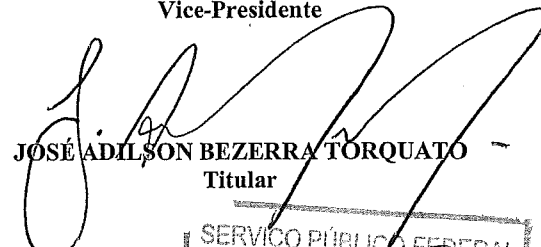
M. das Comunicações
39
Assinatura

FM STÉREO LTDA., (35 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582427 (Propostas Técnicas) e 4582430 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008399, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr **ADALTO WERMELINGER LOMBA**, representando a licitante VCP COMUNICAÇÕES LTDA; o Sr **ARGEU WOLFF**, representando a licitante RÁDIO MONTE SIÃO LTDA; e o Sr **DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA**, representando a licitante CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA. b) O representante de SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. c) A Comissão Especial de Licitação solicitou ao representante de CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA. que colasse uma folha de papel em branco em seu invólucro de proposta técnica a fim de preservar o sigilo da mesma. d) Os representantes das licitantes EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA. e SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h10 (dez horas e dez minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

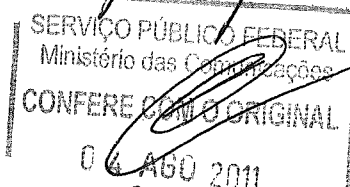

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

AUSENTE

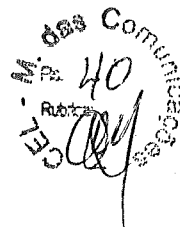
1 – SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11836450/0001-35

2 – VCP COMUNICAÇÕES LTDA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

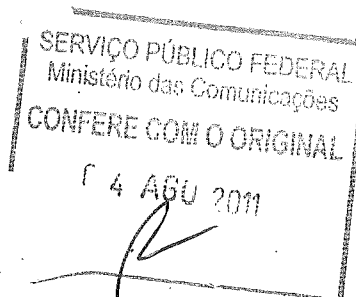


3 - PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
CNPJ nº 06654792/0001-63

AUSENTE
4 - EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58

5 - RÁDIO MONTE SIÃO LTDA.
CNPJ nº 11108070/0001-84

6 - CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA.
CNPJ nº 28276194/0001-71



Riko M. Domenici
CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010-CEL/MC

SESSÃO SÍNCRONA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 11/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 229	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): CANTAGALO - RJ
--------------------------	-----------	----------	-------------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA			(22) 9946-2938 2741-1238 GUTO60MES@TECH21.COM.BR
2	VCP COMUNICAÇÕES LTDA	ADALTO WERMELINGER LOMBA			(22) 99362072 ADALTO.VCP@HOTMAIL.COM
3	PRINTSCOM RADIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Luís Mauro Salgado			(21) 7823-4254 PRINTSCOM@OI.COM.BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/02

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 11/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 229	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): CANTAGALO - RJ
--------------------------	-----------	----------	-------------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	moises samprado 60468			moises.samprado@hotmail.com 61-9283-4868
CNPJ	11.422.257/0001-58	503.510.873-22	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL C 4 ABR 2011		
5	ARGEN RADIO MONTE SAO LTDA	ARGEN WOLFF			
CNPJ	11.108.070/0001-84	524.930169.04			
6	CONTRO NORTE FM STEREO LTDA	DOMINIQUE SANDOR LAC GUARDIA			DOMINIQUE@DOMINIQUE.ADU.BR (22) 2551-4374
CNPJ	28.276.194/0001-71	082.913.027-66			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
43
Rubrica
CEL

AValiação de documentação de habilitação
N.º 200/2010

PROCESSO : 53000 029879/2010-18
LICITANTE : SJB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA : 030/2010-CEL / MC
LOCALIDADE : CANTAGALO-RJ

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	03/07	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	03	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	04	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	-	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	03/07	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	03	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 244
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	13	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	14	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	23	-
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	25	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	28	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	25	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGU 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 45
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	29	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	31	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	32	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	33	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	34	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	35	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	37	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA DEJAILMA MIRANDA MACHADO PÓVOA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X			09	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 63000.029879/10 documentação
a seguir constituída de 07 (Sete) folhas,
que assim numerei: 43 a 49

Data: 18.06.2012
Nome: _____
Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
46
[Assinatura]

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO CARLOS AUGUSTO GOMES DA
SILVA (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	08	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	-	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	22	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
D 4 AGO 2011
[Assinatura]

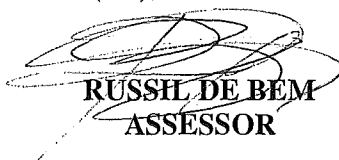


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fis. 47
Assessor

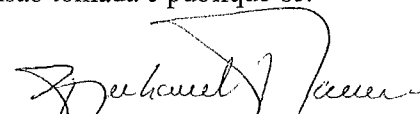
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente **SJB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.** como **HABILITADA** para a Concorrência nº 030/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 31 de maio de 2010.


RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em 17 de junho de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 200/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 80.000,00/(1)= 80.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
248
Rubrica

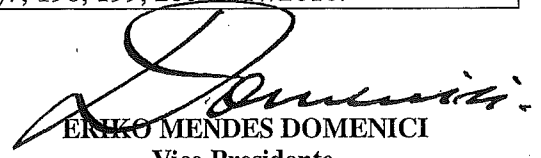
ATA DE REUNIÃO Nº 278/2010

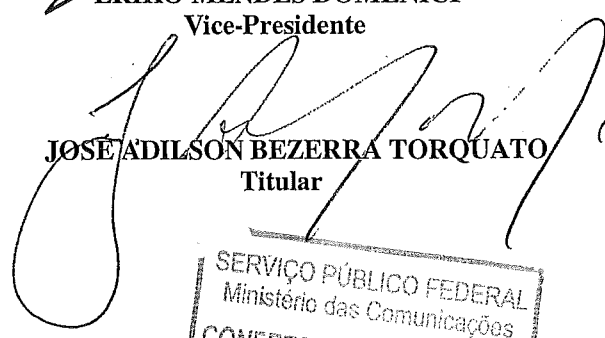
Em 17 de junho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

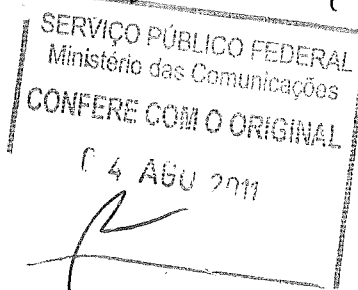
CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
030/2010-CEL/MC	196, 197, 198, 199, 200 e 217/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Televisão Diamante Ltda.

ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Coxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 16 de junho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Sérgio Kunihilo Tokutsune - Sócio-Gerente da Televisão Diamante Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	Processo	Agência/Conta	Valor
004/2007	CV - Rádio e Televisão Lt.	53000.019065/2009	0428/010/00.000.102-8	4.531,21
007/2007	Mistral Radiodifusão Ltda.	53000.019066/2009	0428/010/00.000.100-1	4.531,21
012/2009	Televisão Ouro Verde Ltda.	53000.002501/2010	0174/010/00.000.048-0	1.813,73
012/2009	PI Serviços de Comunicação Ltda.	53000.002503/2010	1502/010/00.000.044-1	1.814,00
033/2009	Sistema MID de Comunicações Ltda.	53000.006264/2010	1243/010/00.000.006-1	240,26
035/2009	Rádio Notícias FM Ltda.	53000.006745/2010	0873/008/00.000.708-3	900,00
045/2009	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.010336/2010	3111/010/00.000.034-4	569,99
066/2009	TV Regional Ltda.	53000.062843/2010	0369/010/00.000.065-0	12.053,34
016/2010	Piranhas Comunicação Ltda.	53000.024518/2010	0055/010/00.000.044-0	748,65
016/2010	Cândido Lemos Ltda.	53000.024522/2010	0664/010/00.000.076-9	748,65
016/2010	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	53000.024533/2010	0739/010/00.000.089-8	748,65
016/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	53000.024537/2010	0333/010/00.000.035-1	749,00
017/2010	TV Chateaubriand Ltda.	53000.025210/2010	2931/010/00.000.056-6	635,98
017/2010	Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.	53000.025208/2010	0840/010/00.000.090-0	635,97
017/2010	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	53000.025207/2010	0739/010/00.000.089-8	635,98
019/2010	Rádio Anapêlida Ltda.	53000.025769/2010	0394/008/00.000.423-4	2.988,99
020/2010	Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa Ltda.	53000.026101/2010	0902/010/00.000.004-4	879,08
020/2010	Sistema MID de Comunicações Ltda.	53000.026102/2010	1243/010/00.000.010-0	879,68
020/2010	Rádio Anapêlida Ltda.	53000.026103/2010	0394/008/00.000.424-2	879,08
021/2010	Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa Ltda.	53000.026643/2010	0902/010/00.000.005-2	395,35
021/2010	Rádio Anapêlida Ltda.	53000.026646/2010	0394/008/00.000.430-7	395,32
022/2010	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	53000.026907/2010	4018/010/00.000.008-2	1.315,71
022/2010	Rádio Anapêlida Ltda.	53000.026911/2010	0394/008/00.000.431-5	1.315,70
022/2010	Fênix Radiodifusão e Produções Ltda.	53000.026913/2010	0150/010/00.000.001-2	1.316,00

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Benetti Comunicações	Ola FM Sociedade Ltda.
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Mirandópolis Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Ola FM Sociedade Ltda.	Rota Comunicações Ltda.
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Ola FM Sociedade Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Ola FM Sociedade Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
020/2010	SP	Paranapuã	FM	Ola FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
020/2010	SP	Paranapuã	FM	Ola FM Sociedade Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
021/2010	MG	Angelimândia	FM	Ola FM Sociedade Ltda.	Sistema MID de Comunicações Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.wm.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010061800156

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Benetti Comunicações Mirandópolis Ltda.
019/2010	SP	Mirandópolis	FM	Sistema JM de Comunicação Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no Edital de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO, a recurso na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Ato questionado
068/2009	SE	Aracaju	TV	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	Decisão da Comissão Especial de Licitação que, dando provimento a recurso interposto por CBTV TV Televisão Ltda., tornou a recorrente não habilitada.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 21 a 25 de junho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 28 de junho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ

PropONENTE	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MONTE SÃO LUIZ	FM	53000.029877/10	HABILITADA
SUB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.029879/10	HABILITADA
PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.029873/10	HABILITADA
CENTRO NORTE FM STEREO LTDA-ME	FM	53000.029878/10	HABILITADA
VTV COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.029876/10	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUIS- TA LTDA	FM	53000.029874/10	NAO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ

PropONENTE	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MONTE SÃO LUIZ	FM	53000.030168/10	HABILITADA
SUB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.030166/10	HABILITADA
PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.030169/10	HABILITADA
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	FM	53000.030167/10	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.030172/10	HABILITADA
REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITA- DA	FM	53000.030174/10	HABILITADA
V.P.D. EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA-ME	FM	53000.030171/10	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO CONQUIS- TA LTDA	FM	53000.030173/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 12/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 12/2010 - Aquisição de Material de Expediente. Empresas vencedoras: Fipol Ind. de Fitas e Papéis Ltda - Itens: 2,3,4,6,7,14,16,17,20,21,22,23,24,25,26,30,31,35,40,45,46,47,50,52,69,70,71 e 73 - Vir. total: R\$ 8.673,95; Três R Vidol Comércio e Serviços Ltda - Item: 27 - Valor total: R\$ 1.300,00; Papelaria e Livraria ALS Ltda - Itens: 11,12,13,41,66 e 86 - Vir. total: R\$ 4.639,20; ALM - Audio, Video e Suprimentos para Informática Ltda - Itens: 1,5,28,29,34,36,37,42,43,44,51,53,54,55,57,58,59,62,72,74,77,80,81,95 e 96 - Vir. total: R\$ 4.664,53; G.A.C. Freitas Comercial - item: 91 - Vir. total: R\$ 95,28; VCS Elétrica e Hidráulica Ltda - item: 93 - Vir. total: R\$ 387,50; Brisi Comercial de Material Escolar Ltda - itens: 18,19,33,38,48,49,56,60,61,63,67,68,75,76,78,79,83 e 85 - Vir. total: R\$ 18.712,57; Damasco Com. e Serviços Ltda - item: 92 - Vir. total: R\$ 530,00; Luiz Augusto Gimenez Quartin ME - Itens: 8,9,10,15,39,88,89 e 90 - Vir. total: R\$ 2.140,16; JJ Serviços de Informática e Eletrônica Ltda - Itens: 84 e 87 - Vir. total: R\$ 3.739,20 e Telma da Silva Longa ME - Itens: 64,65,82 e 94 - Vir. total: R\$ 1.611,68. Valor total do Pregão: 46.494,09.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDE - 17/06/2010) 410003-00001-2010-0200067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

R

Nota dada anexa aos autos do processo de
nº 53000 029879/10 a documentação
a seguir constituída de 1 folhas,
que assim numerar: 50
Data: 20 / 7 / 10
Nome: Torquato
Assinatura: José Adilson Bezerra Torquato
ICEL

Min. das Comunicações
Nº 50
Rúbrica

Nº 137, terça-feira, 20 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

105



praz - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.litacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: Telefone: Nº (31) 3250-4048.

THAÍS FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 1 - 2010

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para conservação da superestrutura ferroviária da via permanente da CBTU. Empresa vencedora: VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA, com o valor global de R\$498.400,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 08/2010. Objeto: Aquisição de Registros Digital para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: DRF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA EPP. Valor global de R\$ 57.932,00. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 10/2010. Objeto: Aquisição de banco de baterias chumbo-ácido, composto de 32 elementos, 2 Vcc por elemento, tipo T1MF 105/3 Ah/10hs, com válvula de enchimento automático, saída de gases de dupla função e 3 jogos de acessórios para manutenção e serviço de ativação para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: PERMATE - PERNAMBUCO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor unitário para cada jogo é de R\$ 13.750,00. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 11/2010. Objeto: Aquisição de quatro radiadores para a Loco Alço RS, ref. 16710731 pertencente a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: BUSSOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor unitário de R\$ 17.424,75. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/2010

Objeto: Reforma Geral das Estações Ipiranga e Mangueira da CBTU/STUREC. Comunicamos a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe que a data de abertura do referido processo marcada para o dia 20.07.2010 às 09:30 foi ADIADA "SINE DIE", por motivo de alterações no edital. Maiores informações através do fone 81-21028520/8521

VIRGINIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010

Nº LICITAÇÃO BB316312- Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, Regeneração, Recondicionamento Com Termovisco, Substituição e Complemento de 6Leo Isolante Em Transformadores de Potência. Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 29/07/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.litacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 14/07/2010, pág. 125. OBJETO: Aquisição de Rolamentos via SRP. A nova data é 02 de agosto de 2010 às 09 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site www.litacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1197/2010.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, publica a revogação deste processo licitatório em epígrafe, devido aos valores ofertados estarem acima do orçado pela Trensurb. OBJETO: Aquisição de resistor GRV 250W, Cabo em cobre estanhado, chave tipo TPL e fio elétrico. Processo nº 0514/2010.

Porto Alegre, 19 de julho de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Aniceto Pastorio Paganin - Sócio-Gerente da Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.

PARTES: União e Rádio Jardim Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 476, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Jardim Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 322, de 4 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Prado Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Laureano Antônio Fortuna - Procurador da Rádio Prado Ltda.

AVISOS

CONCORRÊNCIA Nº 6/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a prego e documentos de fls. 62/85 do processo de nº 53000.034274/2009, da concorrência 006/2009 - CEL/MC, na localidade de Contendas no Estado da Bahia.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) processo(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s)	Localidade(s)	UF
26/07/2010	14h30	Nº CEL/MC	Contenda	RJ
		03/12/2010	Nova Friburgo	RJ
		03/12/2010	Itapecuru	MA
		03/12/2010	Itapecuru do Norte	CE
		03/12/2010	Alto do Rodrigues	RN

Brasília-DF, 19 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações, por meio do presente Edital e, na forma do art. 65, § único, de seu Regimento Interno, notifica a ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., CNPJ nº 21.101.092/0001-76 e seus representantes legais, em face da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, do teor do Despacho nº 1.908/2010-CD, datado de 22 de março de 2010, exarado pelo Conselho Diretor, que decidiu, em sua 55ª Reunião, realizada em 11 de março de 2009: a) aplicar a sanção de caducidade e extinguir a autorização da empresa ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., CNPJ/MF nº 21.101.092/0001-76, conferida por meio dos Atos nº 12.356 e 12.363, datados de 24 de outubro de 2000, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDl, nos municípios de Aracruz e São Mateus (ES), Formiga, São Sebastião do Paraíso e Visconde do Rio Branco (MG), Maricá, Resende e Valença (RJ), Rio Negro e Tramandá (RS) e Indaial e Porto União (SC), vez que, após regularmente notificada, não entrou em operação comercial no prazo estabelecido no Termo de Autorização; b) esclarecer que a extinção da autorização não desonera a entidade de suas obrigações para com terceiros, nem prejudica a apuração de eventuais infrações cometidas pela prestadora ou a cobrança de valores devidos a Anatel; c) notificar a parte interessada da decisão tomada nos autos em epígrafe..

Em 2 de maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER
Gerente-Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais Substituto

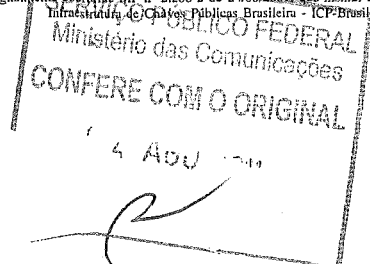
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 140/2010 - Contratada: GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS, assinado em 13/07/2010, com vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10000061 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072000105

Documento assinado digitalmente por MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGU 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.029879/10 a documentação
a seguir constituída de 07 folhas,
que assim numerei: 51 a 57
Data: 27 / 07 / 2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

das Col.
61
Rubrica

**ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA**

Edital Concorrência 030/2010 – CEL/MC

Localidade: CANTAGALO

UF: RJ

Razão Social da Proponente: **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.836.450/0001-35

Data: 11/06/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$
	115.2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$
	115.2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

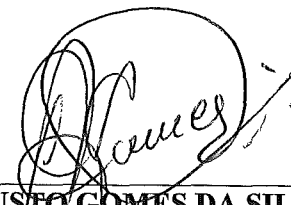
Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$
	115.2	8

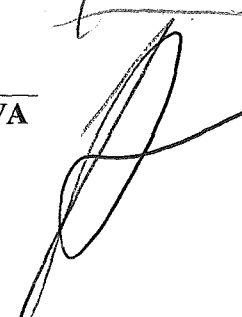
4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

São João da Barra/RJ, 11 de junho de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
CPF: 915.147.707-68
Sócio administrador

Des. Comunicações
N.º 58
1332

CONJUNTO 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 030/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGU 2011

Localidade de Prestação do Serviço: CANTAGALO / RJ

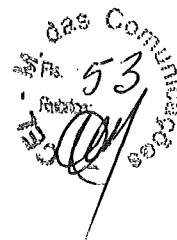
Razão Social da Proponente: SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

Conteúdo:
Conjunto 2:
Proposta Técnica.

ccel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 312/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 229 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): CANTAGALO/RJ.

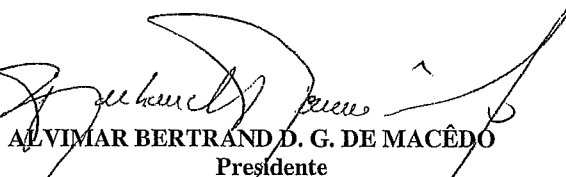
Em 26 de julho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 030/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de **CANTAGALO/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 20/07/2010, Número 137, Seção "3", Página 105, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 26/07/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008399, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582427, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA.ME, Processo nº 53000.029878/10; PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.029873/10; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.029877/10; SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.029879/10; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.029876/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA.ME, 100,00000 pontos; PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,00000 pontos; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., 100,00000 pontos; SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

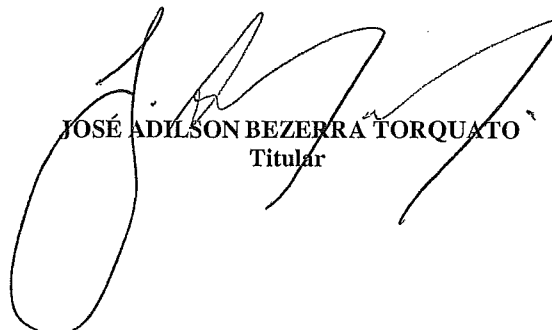
Min. 54
Ass. 01
CEC

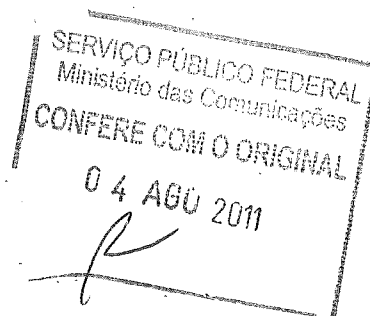
malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0008386. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h35 (quartoze horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICAS(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 26/07/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CANTAGALO/RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

55
Com

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 030/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 26/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CANTAGALO/RJ

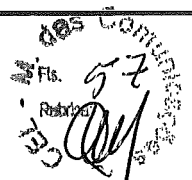
Nome	RG nº/UF	Rubrica
JOSE TORRACIO LINO DE MEDEIROS	419-149 SSP-CE	<i>[Handwritten signature]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

CEL
MCMC
56
11/8
des
Com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



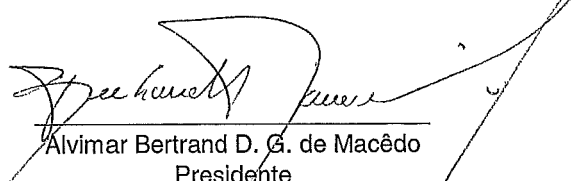
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.029879/2010		
Proponente	:	SUB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência	:	030/2010	Local :	CANTAGALO
Serviço	:	FM	UF :	RJ
		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

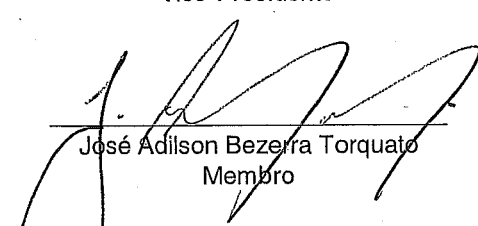
P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.029879/10-02
a seguir constituída de _____ folhas,
que assim numerei: 318
Data: 28/07/2010
Nome: _____
Assinatura: _____

das Comunicações
58
100

Nº 143, quarta-feira, 28 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

101



PARTES: União e Rádio Universal Ltda.
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Igará, Estado de Santa Catarina.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Losso - Procurador da Rádio Universal Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convocou a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrência(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VARZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrência(s) 013/98, localidade(s) de RANAI/MG, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTAM/CONJUR/TFC/Nº 0321-2.17/2007 e do PARCER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2047-2.29/2009.
Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	02/2010	Carangola	MG
		02/2010	Prata	MG
		02/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos invólucros contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	02/2009	Diamantina	MG
		03/2010	Mariândia	ES
		03/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Centro Norte FM Stereo Ltda-Me	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São João Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São João Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072800101

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
VFD, Empresa de Radiodifusão Ltda-Me	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030901/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
QR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
NSIV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
PA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030905/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Mídia Ltda.	FM	53000.030904/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Siará de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CPF
ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	987.316.961-04

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DE DETEKTIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 23/07/2010 a 23/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2010; Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 143/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000020/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data da assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT. CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10000006/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGU 2011



Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000.029879/10 documentação
a seguir constituída de 01 folha,
que inclui numerar 59
Data: 10 / 08 / 10
Folha: 02
Assinatura: _____



RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 145/2010

O Instituto Nacional de Câncer através do pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do pregoeiro acima: A Empresa SILVA & MARQUES CIA LTDA foi vencedora dos itens 1,2 e 3; a empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA ME foi vencedora dos itens 4,5,6,7,8,9,10,11 e 12.

(SIDE - 09/08/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010

Torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 27/2010, cujas empresas vencedoras foram: 1.FM & F TECNOLOGIA LTDA (item 7), 2.DAVID MOREIRA & CIA LTDA (itens 3 e 6), 3.FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS (item 9), 4.DAKOTA CO. DE ELETRÔ-ELETRON. (itens 1 e 8), 5.ANDRÉ LUIZ PEREIRA INFORMÁTICA (item 2). Valor global da Ata: R\$ 133.715,97.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDE - 09/08/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010/GALIC/C/BCU

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que serão recebidas propostas para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado. A entrega das propostas é até às 10:30h, do dia 20 de agosto de 2010. O Edital encontra-se à disposição no site www.licitacoes.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (21) 2575 - 3186, fax (21) 2571 - 5298 ou pelo e-mail vxavie@cbru.gov.br.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2010
ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 4 Contrato Nº 030/CBTU/ME-TROB/2007. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Contratada: Elite Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: art. 37, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0795/2010. Data de Assinatura: 15.07.10. Signatários: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela Contratada: Marco Antônio Lisboa.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2010/GOLIC/CBTU/STU/BH

- Objeto: Aquisição de chapa acrílica.
- Entrega das Propostas: até 24/08/2010 às 09:00 h.
- Abertura das Propostas: 24/08/2010 às 09:00 h.
- Início da Disputa: 24/08/2010 às 09:30 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cpbhl@cbru.gov.br.

THAIS FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002-09; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: AEROTUR Serviços de Viagens Ltda; C.N.P.J Nº 05.120.923/0001-09. RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo do contrato Nº 002-09, por 12 (doze) meses. ORIGEM: Meno Nº 094-10/CORRH. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33 Valor: R\$ 57.102,00 (cinquenta e sete mil, cento e dois reais). Data da assinatura: 30/07/2010. Vigência: 31/07/2010 a 30/07/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Adriano da Nóbrega Gomes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081000080

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Regeneração, Recondicionamento Com Termovisco Em Transformadores de Potência.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: ENGELETRA SERVICOS LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 10(Dez) Motoristas Categoria D.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: GENERAL SERVICE SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 318.889,92 (Trezentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA NAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 163/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o adiamento da data para recebimento das propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA VIA PERMANENTE, demais especificações no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 25/08/2010, às 09:30 horas, no Auditório da Trensurb, sítio à Av. Ernesto Neugebauer, Nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo Administrativo: 1132/2010.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2010

JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura das propostas contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrado - sala 104, Ed. Sede Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº	Localidade(s)	UF
16/08/2010	14h30	SSR/MC	Cataguá	RJ
		031/2010	Nova Friburgo	RJ
		032/2010	Itaema	CE
		033/2010	Parque do Norte	CE
		034/2010	Alto do Rodrigues	RN

Brasília - DF, 9 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios e Telégrafos e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados no final relacionados da aplicação da sanção de MULTA. Nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regulamento Interno da ANATEL, o recurso poderá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, CEP: 51160-290 - Recife/PE. Decorrido o prazo c, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regulamento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. O documento hábil para quitação da multa estará a disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	VALOR MULTA
53332.000194/2010	LINDUARDO CLEMENTINO DE SOUZA	Recife/PE	R\$ 3.850,00
53339.001407/2009	ONWAVE PROVIDOR DE INTERNET E CONECTIVIDADE LTDA	Esperança/PE	R\$ 3.972,10
53339.000804/2009	RONALDO CONSTANÇO ÂNGELO	Santa/PE	R\$ 3.310,08

Recife, 9 de agosto de 2010.
JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente Regional

Nível 4 ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

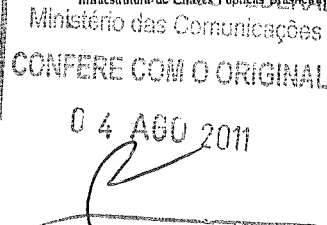
Contrato ERO1 nº 8/2010-ANATEL; Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Goma Máquinas para Escritório Ltda.; Vigência: 06/08/2010 a 05/08/2011; Objeto: locação de equipamentos reprográficos, incluindo todo o suprimento (exceto papel), treinamento, software e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva com peças). Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel, e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000443, de 30/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor do contrato: R\$70.427,88; Processo nº 53304.011736/2010; Signatários: Pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, José Carlos Dlugosz Machado.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE TERMO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE PVSS/SPV Nº 3/2010

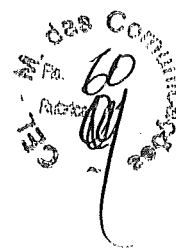
PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e Direct Group, Inc., cujo representante legal é a Sky Brasil Serviços Ltda. ESPÉCIE: Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, correspondente ao Ato nº 3.780, de 4 de junho de 2010. OBJETO: Exploração de Satélite Estrangeiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de novembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: DIRCEU BARAVIERA - Superintendente de Serviços Privados Interiores. Pela Exploradora de Satélite: LUIZ EDUARDO BAPTISTA PINTO DA ROCHA, Presidente da Sky Brasil Serviços Ltda.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 23000.029879/10 documentação
a seguir constituída de 68 folhas,
que assim numerai: 60 a 68
Data: 17.08.2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**

2. CNPJ/MF: **11.836.450/0001-35**

3. Edital da Concorrência: n.º **0030/2010-CEL/MC**

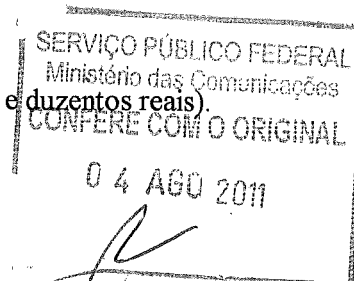
4. Serviço: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)**

5. Localidade: **CANTAGALO UF: RJ**

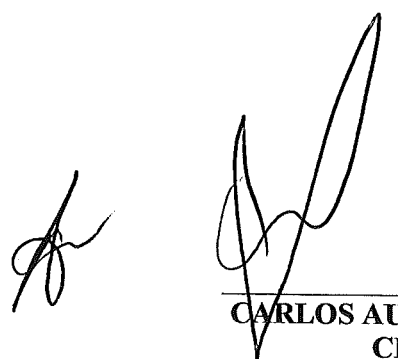
6. Valor Proposto: R\$ 2.234.400,00 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

1ª Parcela: R\$ 1.117.200,00 (um milhão cento e dezessete mil e duzentos reais).

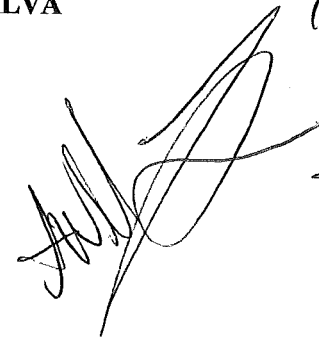
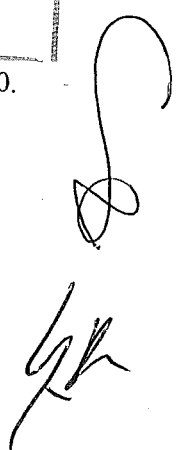
2ª Parcela: R\$ 1.117.200,00 (um milhão cento e dezessete mil e duzentos reais).



São João da Barra/RJ, 11 de junho de 2010.


CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
CPF: 915.147.707-68
Sócio administrador



Min. das Comunicações
14/08/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2010

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 030/2010 – CEL/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

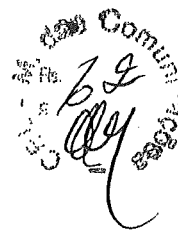
Localidade de Prestação do Serviço: **CANTAGALO / RJ**

Razão Social da Proponente: **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**

Conteúdo:
Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 339/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 229 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO R\$ 288.728,19

LOCALIDADE(S): CANTAGALO/RJ

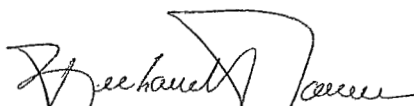
Em 16 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 030/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **CANTAGALO/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 10/08/2010, Número 152, Seção "3", Página 80, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 16/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008386, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4582430, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA-ME, Processo nº 53000.029878/10; PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.029873/10; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.029877/10; SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.029879/10; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.029876/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA-ME, R\$ 603.040,30 (seiscentos e cinco mil e quarenta reais e trinta centavos); PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais); SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 2.234.400,00 (dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); VCP COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais). (7)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

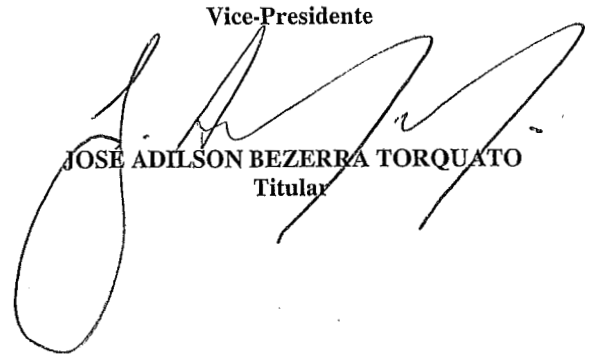


Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os invólucros das proponentes inabilitadas foram novamente lacrados no envelope tipo *starlock* de nº 4582364. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 16/08/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CANTAGALO/RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
CENTRO NORTE FM STORÇO LTDA	DOMÍNIO SANDRA LAL GUB RRA			104.564 048/20	Sócio/Acionista () Procurador (X)
VCP COMUNICAÇÕES LTDA	ADALTO W. LOMBA			10251164-9	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 AGO 2010

CEL - M.
RUBRICA
64
16/08/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 030/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

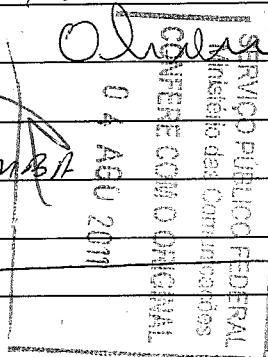
LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 16/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CANTAGALO/RJ

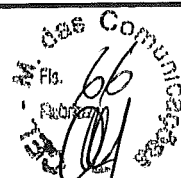
Nome	RG nº/UF	Rubrica
ROQUE LANDER MENEZES	2.942.125 SSP/SC	
TIBURCIO MEDEIROS	413.149-SJP-CE	
MARCOS T. do Nascimento	648168-JF	
Wilson do Sales Oliveira	739365-JF	
PAULO A. DA SILVA	1383684-JF	
ADALDO WERNERINGER LOMBA	10251164-9	
Saulo Bayle	430476.613-91	



Min. das Com.
16/08/2010
15h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 030 / 2010

Preço Mínimo : 288.728,19

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : CANTAGALO

UF : RJ

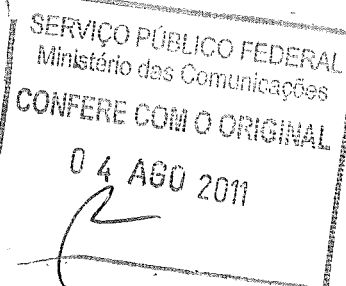
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.029879/2010	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	100,00000	93,53902	99,35390
53000.029876/2010	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	100,00000	92,02408	99,20241
53000.029873/2010	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	650.000,00	100,00000	77,79014	97,77901
53000.029878/2010	Centro Norte FM Stereo Ltda. - ME	605.040,30	100,00000	76,13976	97,61398
53000.029877/2010	Rádio Monte Sião Ltda.	559.000,00	100,00000	74,17458	97,41746

Alymar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho Tipo I e 250 (duzentos e cinquenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/08/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

RENATO STOPPA CANDIDO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafiteada e fole para cilindro de freio de estacionamento.
- Entrega das Propostas: até 03/09/2010 às 08:00 h.
- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.
- Início da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: cplb@cbru.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Martlandia	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700082

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-3, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbru.gov.br ou andro@cbru.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encanilhamento para veículos ferroviário, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbru.gov.br ou andro@cbru.gov.br.

Maceió, 16 de Agosto de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010/CBTU/STU/REC

Nº Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Descontaminação, Desativação e Desmetização Nas Instalações da CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 08x81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema TRENSURB e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo nº.

0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.
Processo Administrativo nº 0107/2010
Assinatura: 22/07/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº . 08.120.014/2010 - A

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para complementar o valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes no frete entre Porto Alegre/Rio/Porto, conforme Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Firmado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de peças e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.
ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS
Gerente de Novos Negócios

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada no Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntas e Lencol de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Bex Comercial Eletromecânica Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.224,00; Lote 3 - Empresa: Setup Comercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Fracassado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Serviços de Consultoria nº 4/2010 (Código:TAL/FH-BR/04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL HABITAÇÃO, seleciona consultor, Especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação em Ciências Econômicas ou Administração; experiência comprovada, por meio de currículo vitae e documentação comprobatória, em mercado financeiro na área de crédito imobiliário; prática profissional na operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e no Sistema Financeiro de Habitação, e, operacionalização de programas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produto. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O currículo vitae, assinado, deverá ser enviado para: SAUS, OD. 1, LOTE 1/6 - Bloco H, Sala 1105 - CEP-70070-910-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010. Mais detalhes no site: www.cidades.gov.br e por meio do e-mail: dici-snh@cidades.gov.br.

JÚNIA SANTA ROSA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	FM	93,53902	99,35390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92,02408	99,20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

53000.029873/10	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	650.000,00	FM	77,79014	97,77901
53000.029878/10	Centro Norte FM Stereo Ltda.-ME	605.040,30	FM	76,13976	97,61398
53000.029877/10	Rádio Monte Siao Ltda.	559.000,00	FM	74,17458	97,41746

ANEXO II

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030174/10	Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	8.640.000,00	FM	93,25513	99,32551
53000.030169/10	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	6.000.000,00	FM	90,28739	99,02874
53000.030166/10	VCP Comunicações Ltda.	4.500.028,00	FM	87,05013	98,70501
53000.030168/10	Rádio Monte Siao Ltda.	4.430.000,00	FM	86,84522	98,68452
53000.030167/10	Televisão Ouro Verde Ltda.	4.080.000,00	FM	85,71674	98,57167
53000.030171/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	3.512.000,00	FM	83,40669	98,34067
53000.030173/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	2.610.000,00	FM	77,67215	97,76721
53000.030172/10	Sistema Adonai de Comunicações Ltda.	2.233.000,00	FM	73,90251	97,39025

ANEXO III

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030654/10	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	440.000,00	FM	90,50890	99,05089
53000.030657/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	420.000,00	FM	90,05694	99,00569
53000.030651/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	361.000,50	FM	88,43192	98,84319
53000.030656/10	B & D Sistema de Comunicações Ltda.	301.000,00	FM	86,12597	98,61260

ANEXO IV

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030912/10	Empresa de Radiodifusão Urda Ltda.	4.800.500,00	FM	95,44602	99,54460
53000.030904/10	Rádio e Televisão Midia Ltda.	3.580.000,00	FM	93,89347	99,38935
53000.030916/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	3.440.000,00	FM	93,64495	99,36450
53000.030897/10	R R Sistema de Comunicação Ltda.	2.783.333,00	FM	92,14561	99,21456
53000.030906/10	Rádio Digital Ltda.	2.501.137,00	FM	91,25943	99,12594
53000.030892/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	2.320.000,00	FM	90,57700	99,05770
53000.030895/10	INSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.600.000,00	FM	86,33664	98,63366
53000.030898/10	RA Participações e Comunicações Ltda.	1.530.295,97	FM	85,71429	98,57143
53000.030909/10	Sistema Siará de Comunicação Ltda.	1.502.000,00	FM	85,44516	98,54452
53000.030901/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	950.000,00	FM	76,98803	97,69880

ANEXO V

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.031098/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	340.000,00	FM	86,25457	98,62546

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 82/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 155, de 13/08/2010, Seção 3, pág. 93, referente à concorrência nº 082/2001 sobre pedido de destituição, na localidade de Eirunepé-AM, de sorte que onde se lê: Aceitação do pedido, a 6ª renovação automática de suas propostas tem vigência de 10/06/2010 à 10/08/2010, leia-se: Aceitação do pedido a 50ª renovação automática de suas propostas tem vigência de 09/07/2010 à 06/09/2010. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010,
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1-0003, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica a existência de débito(s) relativos no Fundo de Universalização das Telecomunicações - FUST (art. 6º, IV, da Lei 9.998/2000). Em razão da inexistência da declaração/recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, foi realizado o lançamento de Ofício, conforme Processo Administrativo Fiscal, nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional-CTN. Solicita-se efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Gerência-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças-ADFP, no endereço: SAUS, Quadra 6, Bloco E, 4º andar - Brasília/DF, CEP 70070-940, no prazo de 30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700083

(trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, conforme o art. 15 do Decreto no 70.235/72. Eventual pedido de vistas do processo poderá ser feito pelo site <http://sistemas.anatel.gov.br>, clicar em Fale Conosco. Informamos que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará em inscrição em dívida ativa (art. 201 do CTN) e providências judiciais cabíveis, com a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º, da Lei no 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de Guia de Recolhimento da União-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou pela internet, no endereço: www.anatel.gov.br, Informações Técnicas - Fistel-Consulta de débitos e boleto bancário, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Nº do Processo	Mês/Ano
06957253000123	ONEBRASIL COMUNICACAO & MULTIMEDIA LTDA - ME	535160069722009	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
04091543000112	PROMAX SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	535040117852010	08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
71662001000140	PROMAX SISTEMAS DE COMUNICACOES SA	535040117852010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
03798617000192	QUALI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMEDIA LTDA.	535000295282009	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
03798617000192	QUALI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMEDIA LTDA.	535040117812010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
01681636000109	SAO JUDAS RADIO TAXI S/C LTDA - ME	535040117822010	03/2006
00661808000110	TRIDATA TECNOLOGIA LTDA	535040117822010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006

MARIA LUCIA VALADARES E SILVA
Gerente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 92-0010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, o(s) cliente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br, Informações Técnicas - Fistel-Consulta de débitos e boleto bancário, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

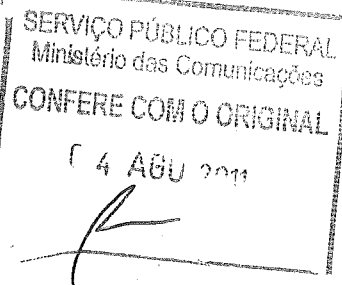
JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Faltat	Receita	Processo	Ano
97753086249	ANTONIA CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	80301730083	1555	53560000712007	2008
06580763000124	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARECHAS	80301987017	1555	5356000018142006	2008
03090666000176	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO	80302246800	1555	535600017982006	2010
01201794000114	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OITZEIRO	80301207704	1555	535600016852004	2008
01201794000114	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OITZEIRO	80301207704	1555	535600001112003	2009
0272253000102	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLA DE VIDA	80301438935	1555	535600005992001	2004
01340371000159	CONSELHO COMUNITARIO DO CON HABIT METROPOLITANO - CECIM	80301793670	1555	535600011322005	2006
66474574453	DIENI RODRIGUES DA SILVA	80301988927	1555	535600015682008	2009
38922657391	EMANUEL MESIAS SILVA DE SOUSA	80302188509	1555	535600026972006	2009
21098537387	FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA	80302121277	1555	535600011792006	2009
00089393378	FRANCISCO XAVIER LIMA	80301822018	1555	53560001582006	2008
00651203000148	LIQUETAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES DERADITAXI LTDA	100200312571	1550	535600028962000	2005
02147427000142	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO	80300196077	1555	535600017322009	2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 92-0011, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, o(s) cliente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração do procedimento de apuração de descumprimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 53000-029879/2010
a seguir com 11
que assinou

Data:

Nome:

Assinatura:

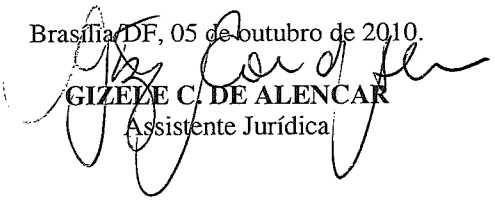
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 AGO 2011

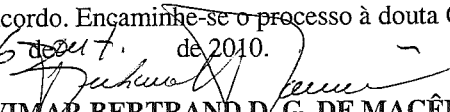
CERTIDÃO

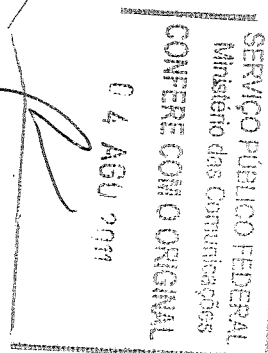
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.029879/2010-18- SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

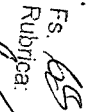
Brasília/DF, 05 de outubro de 2010.


GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 6 de out. de 2010.

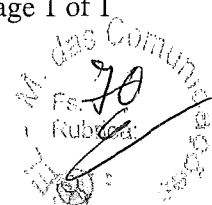

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



CEL - M.
Fs. das Comunicações
Rubrica: 

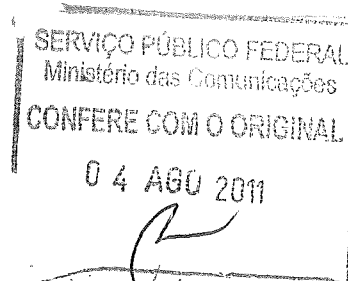
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 11.836.450/0001-35



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.836.450/0001-35".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:43:17



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

71
[Handwritten signature and stamp]

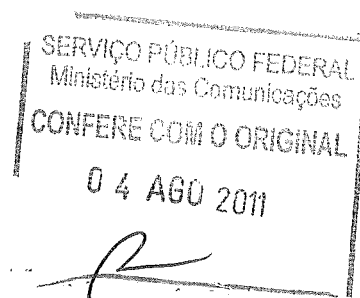
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 11.836.450/0001-35

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.836.450/0001-35".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:31:09



Bem-vindo ao novo site acessível do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Logon | Cadastre-se | Ir direto para conteúdo



72
4

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nº de CPF/CNPJ

☐ ☐

Página sem formatação

TRF> Consulta> Consulta Processual> Número do CPF/CNPJ

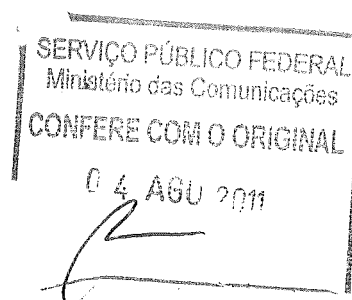
Página de Resultados



Mensagem

Nenhum processo encontrado para CPF/CGC informado.

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000



[Voltar à Página Inicial](#)[Acessar Sessão Consulta Especial](#)**Consulta de Processos**

1.1.146.1

Seção 51 Seção Judiciária do RJ

Localidade TODAS

É obrigatório preencher somente um dos campos abaixo.

Número Processo

Registro da OAB

Doc. (CPF/CNPJ) CNPJ 11836450000135

Nome da Parte

Nome Procurador

Número Inquérito

Na sequência de controle abaixo (onde todos os símbolos são maiúsculos):

A 7 9 8 A

Quais símbolos (informe os repetidos também, se houver) são números ?

☐ Clique aqui se sua resposta é "zero" ou "nenhum".**Pesquisar****Atenção: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.**[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acessos: 110820326

Aviso: Esta página é funcional nas versões do Internet Explorer 6.0 ou superior.**Informações Gerais:**

Para utilizar a Consulta Simplificada é obrigatório informar apenas um dos campos do formulário de pesquisa de processos: Processo ou OAB ou CPF/CNPJ ou Nome da Parte ou Procurador ou Número do Inquérito.

Informações sobre o preenchimento dos campos:**Preenchimento do campo Número de Processo**

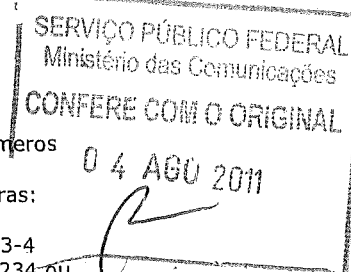
O campo Número de Processo deve ser informado utilizando apenas números e apenas os caracteres '.', '-' ou '/' conforme necessário.

Assim, o número do processo pode ser preenchido das seguintes maneiras:

* Processos Comuns - como por exemplo o processo 2002.51.51.000123-4 pode-se informar 2002.51.51.000123-4 ou 2.51.51.123-4 ou 2.51.51.1234 ou 200251510001234.

* Processos Antigos - como por exemplo o processo 99.0001234-5 pode-se informar 99.0001234-5 ou 99.1234-5 ou 99.12345 ou 9900012345 ou 9912345.

* Recursos de Processos - como por exemplo o processo 2003.51.51.000123-4/01 pode-se informar 2003.51.51.000123-4/01 ou 3.51.51.123-4/01 ou 3.51.51.1234/1 ou 20035151000123401 ou 2003515100012341.

Preenchimento do campo OAB



O campo Registro da OAB deve ser preenchido completo (2 letras da sigla e os 6 dígitos), inclusive os zeros, e sem caracteres especiais como pontos, hífens, barras ou espaços.
Ex: RJ001234 ou ES000123.

Preenchimento do Documento (CPF/CNPJ)

É obrigatório escolher o tipo do documento CPF ou CNPJ. E o preenchimento do número do documento deve ser efetuado utilizando somente números.
Ex: '02596312345' para um número de CPF ou '65025368000165' para um número de CNPJ.

Preenchimento do campo Nome da Parte

O campo Nome da Parte deve conter pelo menos duas partes válidas de nomes de pessoas.
Ex: 'Paulo José' é válido. 'Fernando Figueiredo' é válido. 'K. T. M.' NÃO é válido.

Preenchimento do campo Procurador

O campo Nome do Procurador deve conter pelo menos duas partes válidas de nomes de pessoas.
Ex: 'Paulo José' é válido. 'Fernando Figueiredo' é válido. 'K. T. M.' NÃO é válido.

Em caso de outras dúvidas, fale conosco por mail.

Página Inicial | Consulta Simplificada

Powered by MPS Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior e Internet Explorer 6.0 ou superior.



 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**Sistemas
Interativos** Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: RJ

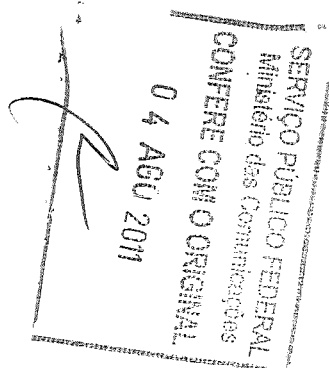
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Cantagalo (Concorrência: 30/2010)	21S585200	42W220500	229			C	

Usuário: - Data: 05/10/2010 Hora: 12:20:12

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

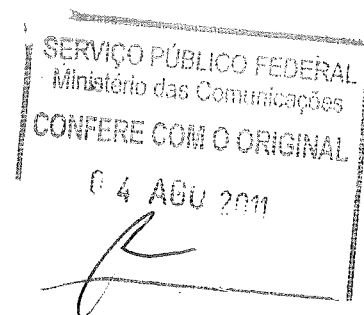
Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5300029879/10 a documentação
a seguir constituída de Três
que assim numerei: 77, 78 e 79

Data: 21 / 12 / 10

Nome: Kuamno

Assinatura: jm



CONJUR
Fls. 77
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOTA/N.º 2554 -2.17/ 2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 030/2010 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007377/2010-36
PROPONENTE VENCEDORA: SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.029879/2010-18
LOCALIDADE: CANTAGALO/RJ

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Cantagalo/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de CANTAGALO/RJ.

Senhor Consultor Jurídico,

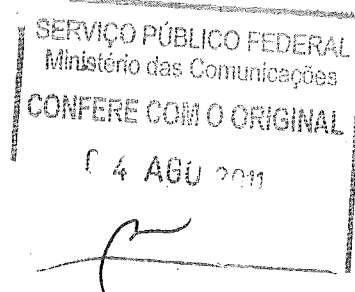
A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, para a localidade de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Cantagalo/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação

7. A licitante SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Cantagalo/RJ, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 17/08/2010, páginas 82/83, à fls. 67/68 dos autos do processo nº 53000.029879/2010-18.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 70/76 do processo da licitante vencedora, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONJUNTO
Fls. 78
Rubrica
M. das Comunicações

novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 69, que não restaram no mencionado processo pendência de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 030/2010-CEL/MC para a localidade de Cantagalo/RJ certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Cantagalo/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de Cantagalo/RJ.
- b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

Camila Lorena L. S. Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 21 / 12 / 2010.

Édio Henrique A. J. e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO.
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2011

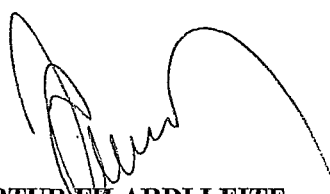
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 21 de 12 de 2009

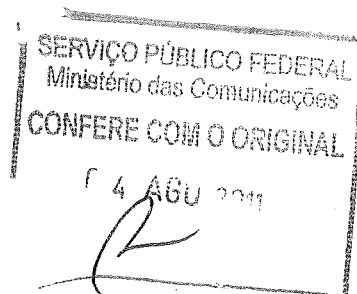
Acolho a NOTA/N.º 2554 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	PROCESSO
030/2010	RJ	CANTAGALO	FM	SJB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.029879/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

EM BRANCO

Retorna data anexos aos autos do processo de
nº 53200-029879/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 80 e 81
Data: 23 / 12 / 2010
Nome: 
Assinatura: 

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em 21 de dezembro de 2010.

Acolho a **NOTA/N.º 2554 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
030/2010	RJ	CANTAGALO	FM	SJB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.029879/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
A. Aguiar



COMUNICAÇÕES
81
Ribeiro



PORTARIA Nº 1.329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058629/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o COMUNICAÇÕES DUNAMIS LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30 (trinta), em Brasília, Distrito Federal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016446/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 46- (quarenta e seis decalado para menos), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008381/2004, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV RECORD DE FRANCA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), no município de Franca, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Matão, Estado de São Paulo, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.355, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053307/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 54- (cinquenta e quatro, decalado para menos), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), no município de Manaus, Estado do Amazonas.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053310/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio do canal 164- (dezesesseis, decalado para mais), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), no município de Manaus, Estado do Amazonas.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005354/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SOCIEDADE AZUL DE TELEVISÃO E RÁDIO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Rolândia, Estado do Paraná, por meio do canal 14- (quatorze decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 114- (onze decalado para mais), no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.035965/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RCC - REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Redenção, Estado do Pará, por meio do canal 26 (vinte e seis), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.370, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.056482/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a CEARASAT COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço

DESPACHO DO MINISTRO

Em 21 de dezembro de 2010

Acoito a NOTAN, nº 2554 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	PROCESSO
0302010	RJ	CANTAGALO	FM	SIB SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53000.029879/2010

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MC nº 1318, de 13 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2010 - Seção 1 - pág. 80, referente a TV LUZIANIA LTDA, onde se lê: no município de Águas Lindas, Estado de Goiás, por meio do canal 22.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Revisão do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 592, realizada em 16 de dezembro de 2010, submeter a consideração e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, e do constante dos autos do processo nº 53500.016573/2010, a Proposta de Revisão do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Como resultado da presente Consulta Pública, a Anatel pretende obter contribuições da sociedade e, em especial, dos segmentos de usuários envolvidos com o tema para a consolidação e aperfeiçoamento dessa Proposta de Regulamento. Ademais, a Anatel pretende:

I) Revogar o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005;

II) Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

O texto completo da proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas e devidamente identificadas, e encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública disponível na página da Anatel na Internet no endereço <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 21 de março de 2011, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por meio do canal 33 (trinta e três), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO CASPER LIBERO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11 (onze), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.371, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.057081/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a CEARASAT COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Sobral (Aracatiçanga), Estado do Ceará, por meio do canal 13+ (treze decalado para mais), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO CASPER LIBERO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11 (onze), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica, recebidas até às 18h do dia 18 de março de 2011, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Revisão do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF
Fax: (61) 2312 - 2002
e-mail: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e pennearão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de setembro de 2010

Nº 8.920 - Processo nº 53542.000797/2007. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela RADIO TAXI - GOIÂNIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.126.600/0001-51, Autorizada a prestar o Serviço de Rádio Têxi Especializado, contra decisão proferida pelo Superintendente de Radiodifusão e Fiscalização, por meio do Despacho nº 3.464/2010 - Anatel, de 05 de maio de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, em razão de descumprimento dos itens 9.4, 9.8 e 13.5, inciso II, alínea "h", da Norma 1397 e art. 18 do Regulamento sobre Limitação da Exatidão e Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiodifusão entre 9KHz e 300GHz (RLEC), aprovado pela Resolução nº 303/2002, decidiu em sua Reunião nº 579, realizada em 16 e 21 de setembro de 2010, conhecer do Recurso Administrativo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 375/2010-GCIV, de 03 de setembro de 2010.

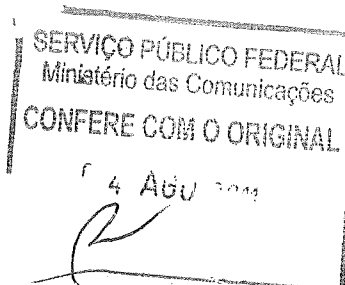
RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 8.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 53000.013829/07. FUNDAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DIDIMO RIBEIRO GOMES - FIC - Itaperuna/RJ - Autoriza o Uso de Radiodifusão para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão Transmissão de Programas.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Esta data anexa aos autos do processo de
nº 53000-029879/00 documentação
e seguir constituída de 05 folhas.
que assim numerai: 82 05 16
Data: 07 / 05 / 16
Nome: 
Assinatura: 



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTE: União e Rádio Som Alvorada Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcelo Marques de Lima - Procurador da Rádio Som Alvorada Ltda.

PARTE: União e Rádio Som Tocantins Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Mirante, Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcelo Marques de Lima - Procurador da Rádio Som Tocantins Ltda.

PARTE: União e Rádio Som Tocantins Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2007.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcelo Marques de Lima - Procurador da Rádio Som Tocantins Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTE: União e a TV Vale do Itajaí Ltda.

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcio Silva Novas - Procurador da TV Vale do Itajaí Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
14/01/2011	09h30	022/1997	Catanduvas.	SC
		063/2009	Mucugê.	BA
		002/2010	Cambui.	MG
		003/2010	Campanha.	MG

Brasília - DF, 4 de janeiro de 2011.

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) empresa(s) indicada(s) no Anexo Único, que, embora tenham efetivado a garantia prevista no edital, não participaram da sessão de recebimento das documentações de habilitação e propostas, a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	CNPJ	Agência/Conta	Valor
028/2010	Rádio Canaã FM Lt-da.	11.950.291/0001-03	0394/008/00.000.436-6	501,61
029/2010	Rádio Canaã FM Lt-da.	11.950.291/0001-03	0394/008/00.000.437-4	545,77

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011010700148

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. Nº CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
028/2010	BA	Fornosa do Rio Preto	FM	Fornosa do Rio Preto FM Ltda.	Rádio Jôia Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Oliveira FM Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sistema MID de Comunicações Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Sistema MID de Comunicações Ltda.
029/2010	BA	Irará	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Rádio Oliveira FM Ltda.

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

Brasília, 5 de janeiro de 2011.

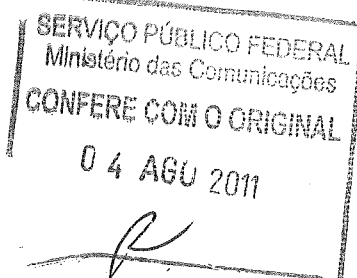
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	Processo	Agência/Conta	Valor
029/2009	Regional Comunicações Ltda.	53000.060197/2009	1457/008/00.000.486-7	340,00
029/2009	Sistema de Comunicação Amazônia Ltda. - ME	53000.060198/2009	0551/010/00.000.023-3	338,26
029/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.060200/2009	0221/010/00.000.039-5	338,26
030/2009	Radiodifusão Carajás Ltda.	53000.060508/2009	3145/008/00.000.001-1	731,00
030/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.060510/2009	0221/010/00.000.040-9	730,14
030/2009	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	53000.060514/2009	3024/010/00.000.046-5	730,14
039/2009	VCP Comunicações Ltda.	53000.008534/2010	4119/010/00.000.001-4	2.367,00
039/2009	Rádio Monte Siso Ltda.	53000.008530/2010	0186/008/00.000.043-2	2.367,00
040/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.060801/2009	0221/010/00.000.041-7	11.051,48
040/2009	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	53000.060802/2009	1241/010/00.000.001-0	11.051,48
040/2009	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.060804/2009	0333/010/00.000.016-5	11.052,00
040/2009	Televisão Ouro Verde Ltda.	53000.060805/2009	0174/010/00.000.048-0	11.051,49
040/2009	Campos Rio Comunicações Ltda.	53000.060807/2009	0180/010/00.000.040-7	11.051,50
040/2009	Iconha Rádio FM Ltda.	53000.060808/2009	0167/010/00.000.487-8	11.051,48
040/2009	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	53000.060809/2009	3024/010/00.000.047-3	11.051,48
041/2009	Rádio FM Natal Ltda.	53000.009047/2010	0759/010/00.000.056-3	1.389,98
041/2009	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	53000.009050/2010	2063/010/00.000.002-3	1.389,00
041/2009	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	53000.009054/2010	3242/008/00.000.012-7	1.389,00
041/2009	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	53000.009056/2010	1041/010/00.001.013-1	1.389,99
055/2009	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	53000.013911/2010	1500/010/00.000.101-3	903,50
055/2009	Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	53000.013912/2010	3111/010/00.000.040-9	903,50
055/2009	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	53000.013913/2010	0739/010/00.000.005-7	903,50
055/2009	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	53000.013920/2010	1500/010/00.000.095-5	903,50
055/2009	Comunicações Maranhenses Ltda.	53000.013923/2010	1824/010/00.000.075-2	903,50
055/2009	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	53000.013924/2010	2789/010/00.000.371-0	903,50
055/2009	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	53000.013926/2010	2903/010/00.000.023-1	904,00
030/2010	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	53000.029873/2010	3024/010/00.000.059-7	2.887,28
030/2010	VCP Comunicações Ltda.	53000.029876/2010	4119/010/00.000.002-2	2.887,29
030/2010	Rádio Monte Siso Ltda.	53000.029877/2010	0186/010/00.000.092-2	2.888,00
030/2010	Centro Norte FM Stereo Ltda. - ME	53000.029878/2010	0970/010/00.000.017-7	2.887,28
030/2010	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	53000.029879/2010	3239/010/00.000.007-3	2.888,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.000.029.879/10 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 93
Data: 10 / 02 / 2011
Nome: Jessica G.
Assinatura: _____



90

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 29, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2011

pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, qualidade e informação técnico-científica, relacionados com a medicina nuclear. Fundamentação Legal: Legislação em vigor. Data da Assinatura: 13/01/2011. Vigência: 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. PROFESSOR FRANCISCO JOSE PENNA, DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG. IVAN PERRONE TEIXEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Processo 0017/11.

INCA, CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha no. 23 e a Universidade Federal Fluminense - UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06, sediada na Rua Miguel Frias, 97º andar, Icaraí, Niterói/RJ. Estabelecer os procedimentos das partes, para a utilização, sem repasse de recursos orçamentários, de seus recursos materiais e humanos, em um plano de cooperação mútua para o treinamento de recursos humanos, realização de pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico. Fundamentação Legal: Legislação em vigor. Data da Assinatura: 24/11/2010. Vigência: 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser alterado. DR. ROBERTO DE SOUZA SALLES. REITOR - UFF. IVAN PERRONE TEIXEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Processo 1836/10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2011

INCA, CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha no. 23 e a EMPRESA OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA., CNPJ 00.845.661/0001-18, situado na Rua São Januário, no. 485, CEP 20.921-002. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a começar em 09/02/2011 e a terminar em 08/02/2012, em caráter excepcional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/01/2011. IVO JOSE SCHMIDT. DIRETOR. IVAN PERRONE TEIXEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS INCA. Processo no. 1248/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2011

Número do Contrato: 236/2009. Nº Processo: 2324/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ 54516661/0001-01. Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais um exercício a começar em 21/01/2011 e a terminar em 20/01/2012. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/01/2011.

(SICON - 09/02/2011) 250052-00001-2011NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2011

INCA, CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha no. 23. Objeto: Serviço de cessão onerosa de uso para exploração de lanchonetes, com a utilização das instalações próprias do INCA - HC 1 e DIPAT. Tipo de licitação: maior lance ou oferta. Total de itens licitados: 2. Abertura das propostas: 02/03/2011 às 09h00. Legislação aplicável: Lei 8.666/93. Acessar o site www.inca.gov.br para a retida do edital.

NELSON DOS SANTOS
Presidente da CPL
Substituto

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/CBTU/STU-BH/2011. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: MAGIK IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de bilhetes magnéticos e bobinas de bilhetes magnéticos do formato Edmonson. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1155/2010. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. VALOR: R\$550.660,80. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 03.02.2011. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - José Ademir Benato.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 098/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Auto Viação Globo Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de locação de um ônibus com inotrista, com a finalidade de transportar empregados da CBTU/STU-REC; PROCESSO LI-

CITATÓRIO: Pregão Eletrônico 053/2010; VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.380,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço; DATA DE ASSINATURA: 30/12/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Carlos Alberto Gueiros - Representante legal.

ESPÉCIE: Contrato nº 099/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Construtora Cinteja Ltda; OBJETO: Serviços de remodelação e recuperação do piso IV do centro de manutenção de cavaleiro - CMC; PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 005/2010; VALOR DO CONTRATO: R\$ 447.040,40; PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço; DATA DE ASSINATURA: 30/12/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Aurélio José Pereira Franco de Sá - Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Philips Business Communications Soluções Empresariais Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 07/12/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima - Gerente Regional 1 de Administração e Finanças; Pela contratada: Srs. Angelino Ernesto Piccolo Neto e Douglas Borovina Euzébio - Representantes legais.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011 - CBTU/STU/REC

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES E RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIOS, COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE BILHETES, SUPRIMENTOS DE MOEDAS E RECOLHIMENTO E REPOSIÇÃO DE MALOTES NAS ESTAÇÕES DA CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas ocorrerá no dia 23/02/2011 às 09:30 h (Horário Local: Recife-PE), na Sala da Gerência de Licitação e Compras desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar, Arealas-Recife-PE. O critério de julgamento é o de menor preço. Esta licitação reger-se-á pela Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 6.204/06. O edital encontra-se a disposição no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15h, no custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). Maiores informações através dos fones (81) 21028520 / 21028521.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2011 - CBTU/STU/REC

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (três) MÁQUINAS COPIADORAS PARA CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas ocorrerá no dia 24/02/2011 às 09:30 h (Horário Local: Recife-PE), na Sala da Gerência de Licitação e Compras desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar, Arealas-Recife-PE. O critério de julgamento é o de menor preço. Esta licitação reger-se-á pela Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 6.204/06. O edital encontra-se a disposição no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15h, no custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). Maiores informações através dos fones (81) 21028520 / 21028521.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/AAVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB torna público para fins de conhecimento dos interessados, que o Edital que tem por objeto a Contratação de Serviços de engenharia e fornecimento de materiais para a manutenção preventiva e corretiva da planta de climatização da TRENSURB foi RETIFICADO. O conteúdo da retificação está disponível no Relatório de Julgamento no site www.trensurb.gov.br e junto a COPEL. Ratifica-se a data original para recebimento das propostas. Processo: 0013/2011.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2011
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Manta Filtrante Fibras Sintéticas. Lote Único - Empresa: Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A, no valor de R\$ 2.500,00. Processo: 0116/2011.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2011.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 148, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 5, de 07/01/2011, no anexo único, referente a resgate caução junto à Caixa Econômica Federal na Concorrência nº 030/2010, da licitante SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo de nº 53000.029879/2010, Agência/Conta 3239/010/000.000-007-3, Valor 2.888,00. Ficam mantidas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2011.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

Número do Contrato: 18/2009. Nº Processo: 53000.012323/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 09284699000133. Contratado: AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - Objeto: Inclusão dos valores atualizados referentes ao insumo Plano de Saúde na repactuação celebrada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº018/2009-MC, a contar de 1º de maio de 2010, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2010. O valor contratual anual passará de R\$ 2.232.560,20 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) para R\$ 2.237.348,32 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 2.271/1997, IN nº 02/2008 e demais normas correlatas. Vigência: 02/02/2011 a 31/07/2011. Valor Total: R\$5.985,15. Fonte: 100000000 - 2011NE800029. Data de Assinatura: 02/02/2011.

(SICON - 09/02/2011) 410003-00001-2011NE800020

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO

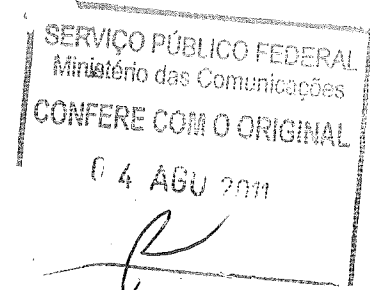
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Edital nº 01/2011/ER01OT/VER01

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cessação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, CEP: 04101-300. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011021000090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data apresento o processo de
nº 53000.029879/10 a seguir constituído de
que assim numerar: 8401, 84 folhas.

Data: 10 / 02 / 11

Nome: E. M. M. M.

Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 AGO 2011
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

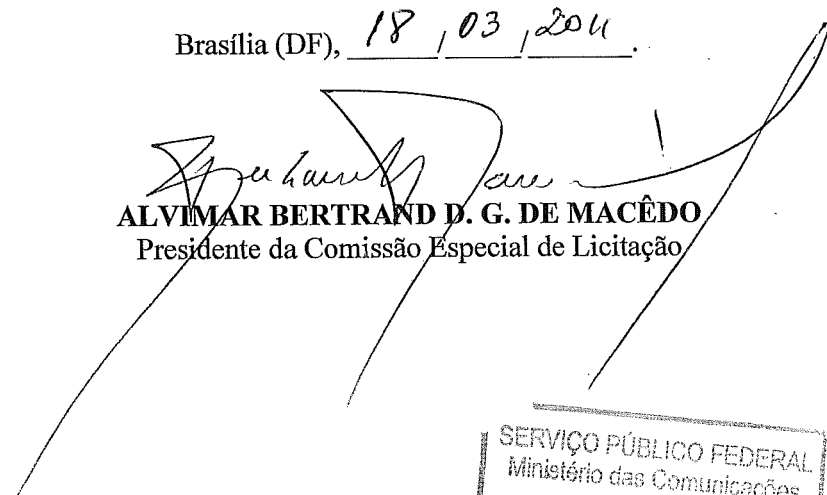
CEL. M.
84
Min. das Com.
8/3/2011

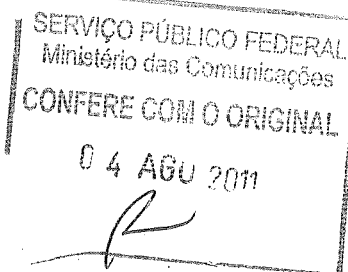
C E R T I D ã O

Processo n.º 53000 029879/10.

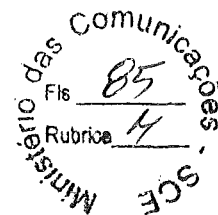
A Comissão Especial de Licitação, por seu presidente, em face da publicação de fls. 82, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 18, 03, 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



DESPACHO Nº 977/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.029879/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
030/2010-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : **SJB Sistemas de Comunicação Ltda**

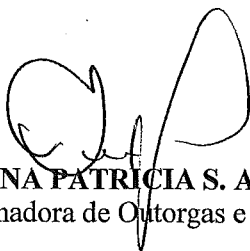
Trata-se de cópia de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 030/2010-CEL/MC, para a localidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, conforme despacho de homologação de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 22 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 22 de março de 2011.

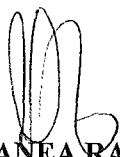
Conferido.

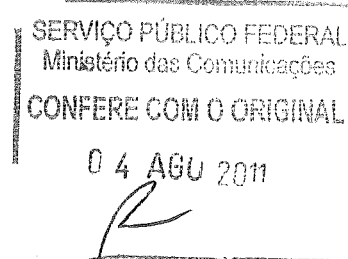

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 23 / 3 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Memorando nº 112/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília, 28 de março de 2011.

53000 015217/2011-41

SERVICO DE OUTORGA DE CANAIS

28/03/2011-15:11

Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Encaminha Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

1. Encaminhamos a V.Sa. minutas de portaria e exposição de motivos, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, conforme decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, na Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, homologada pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, por despacho de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 22 subsequente, como se segue:

- SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, Processo n.º 53000.029879/10 (original);

2. Segue também o processo mencionado que, após a assinatura dos atos de outorga pelo Ministro das Comunicações, deverá ser devolvida à Coordenação de Outorgas e Consignação de Canais, para publicação e encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

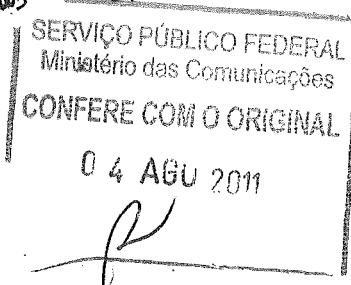
Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

*Encaminham-se os autos à Consuh para análise
dos atos e serem assinados pelo Senhor Ministro
nos termos do art. 11, V, da Lei Complementar nº 73.*



ASL/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

28/03/11
[Handwritten signature]
Genivaldo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0614 - 1.16 /2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.029879/2010

INTERESSADO: SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 030/2010 – CEL/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para o Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, para a outorga da permissão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da NOTA/Nº 2554 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada à empresa **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, vencedora da licitação para o Município em epígrafe.

3. À vista disso, o Senhor Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2010 (Seção I, pág. 53).

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências de sua alçada.

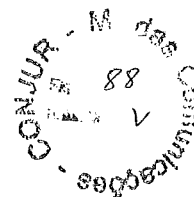
6. Vale consignar que a minuta proposta encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

7. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado na Portaria, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional.

RECEBUEMOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
4 AGU 31/11



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0761/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.029879/2010

INTERESSADO: SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Aprovo o PARECER Nº 0614/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lutz Portela Brasil.

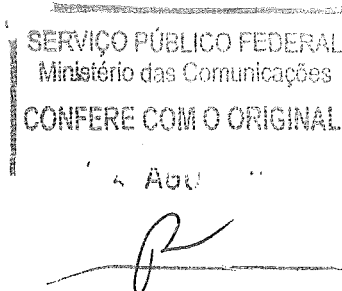
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 05 de julho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

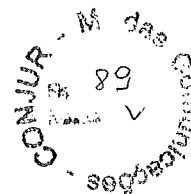
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0762/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029879/2010

INTERESSADO: SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

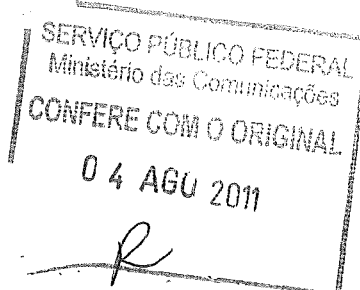
ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Aprovo o DESPACHO Nº 0761/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0614/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

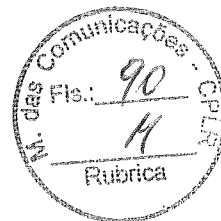
Brasília, 12 de julho de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.029879/10 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 90 / 92
Data: 05 / 08 / 2011
Nome: Moisés
Assinatura: M

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 05/08/11	
Página: 336	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>per</i>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029879/2010, Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

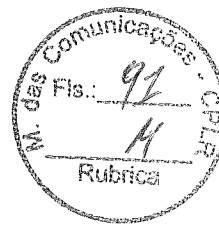
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 134 de 01 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 640, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.059358/2010-68, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica FIT INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 08.387.750/0004-12, situada no Município de Simões Filho - BA, na Rodovia BA 093 Km 12,5, S/N, Bairro Pitanga dos Palmares, CEP 43.700-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 641, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Altera a Portaria DENATRAN nº 571, de 27 de junho de 2011, que estabelece regras e procedimentos para designação de Organismos de Certificação Designados para atuar nos processos de homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO-DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que consta no Processo nº 80000.056892/2010-12; resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 4º da Portaria DENATRAN nº 571, de 27 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - ser acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para realizar certificações de produtos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 642, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 212, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos em todo o território nacional;

Considerando a Portaria nº 571, de 27 de junho de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabelece regras e procedimentos para designação de Organismos de Certificação Designados para atuar nos processos de homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80000.033227/2011-31; resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 571/2011, a Associação NCC Certificações do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.192.889/0001-07, situada no Brasil à Alameda Rio Negro, 1030, 11º andar, conjunto 1101, Alphaville Industrial, Barueri-SP - CEP 06.454-000, para atuar como Organismo de Certificação Designado no processo de certificação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 693, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010, Seção 1, página 65, onde se lê: “a pessoa jurídica ARAUJO & ALEXANDRE VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 11.831.265/0001-58” Leia-se: “a pessoa jurídica GONCALVES & ARAGÃO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 11.831.265/0001-58”.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011080500136

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029879/2010, Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao SJB Sistemas de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 310, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000490/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Belo Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5.362, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53516.001337/2005

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do Despacho nº 2.037/2011-CD, de 15 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 de junho de 2011, Seção 1, pag. 71.

RONALDO MOTA SARDENBERG

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.327, DE 29 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.023032/2007.

Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa ISMAEL STROHER E CIA LTDA., CNPJ/MF nº 08.984.945/0001-05, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), constante da primeira alteração contratual, de Ismael Stroher, CPF nº 000.486.340-26 para José Querino Stroher, CPF nº 351.559.300-49. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa ISMAEL STROHER E CIA LTDA., CNPJ nº 08.984.945/0001-05, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), constante da segunda alteração contratual, de José Querino Stroher, CPF nº 351.559.300-49 para Ismael Stroher, CPF nº 000.486.340-26. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 26 de julho de 2011

Nº 5.707 - Ref. Processo nº 53500.024006/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando Pedido de Prorrogação do Prazo para início da operação comercial do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite - DTH, requerido pela empresa CASABLANCA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 05.124.818/0001-30, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 486/2011-GCJV, de 2 de junho de 2011, prorrogar o prazo para início de operação comercial para 12 de junho de 2012.

Nº 5.702 - Processo nº 53500.031928/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/AP, CNPJ/MF nº 33.000.118/0006-83, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 15 do Plano Geral de Outorgas - (PGO), em face do Despacho nº 10.769/2010-CD, de 22 de novembro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 463/2011-GCJV, de 30 de maio de 2011.

Em 28 de julho de 2011

Nº 5.806 - Processo nº 53560.000493/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 391/2011-GCJR, de 16 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/CE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 11 do Plano Geral de Outorgas para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 5.809 - Processo nº 53512.000928/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 412/2011-GCJR, de 27 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/ES, CNPJ/MF nº 33.000.118/0002-50, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 4 do Plano Geral de Outorgas para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 5.814 - Processo nº 53560.0000406/2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 393/2011-GCJR, de 17 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/CE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 11 do Plano Geral de Outorgas para, no mérito, negar-lhe provimento.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.377, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar DJALMA FOGAÇA PROMOÇÕES E COMÉRCIO S/C LTDA, CNPJ nº 60.120.938/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 05/08/2011 a 07/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.378, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar INDUSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVO REIS LTDA, CNPJ nº 08.627.847/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 05/08/2011 a 07/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.379, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar M. P. MOTOR SPORT LTDA, CNPJ nº 05.059.719/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 05/08/2011 a 07/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 143/2011/CPRL/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.029879/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 030/2010-CEL/MC – Localidade: Cantagalo/RJ
Interessada : SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 308, de 1º de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 5 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 05 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

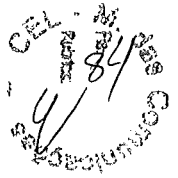
De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 05/08/11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

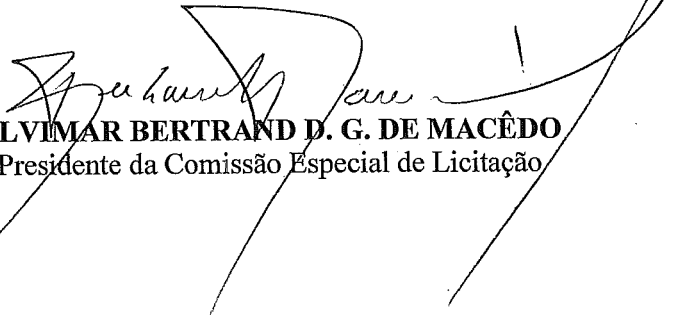


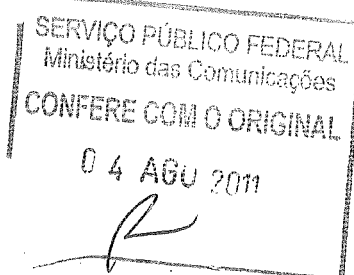
C E R T I D ã O

Processo n.º 53000 029879/10.

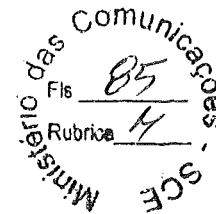
A Comissão Especial de Licitação, por seu presidente, em face da publicação de fls. 82, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 18, 03, 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



DESPACHO Nº 977/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.029879/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 030/2010-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : SJB Sistemas de Comunicação Ltda

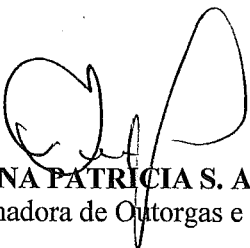
Trata-se de cópia de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 030/2010-CEL/MC, para a localidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, conforme despacho de homologação de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 22 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 22 de março de 2011.

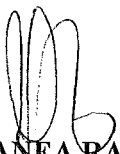
Conferido.

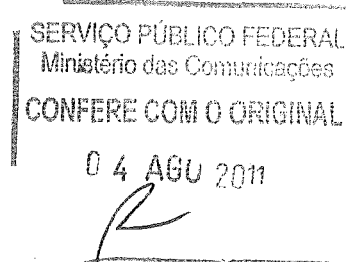

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Caneis

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 23 / 3 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Memorando nº 112/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília, 28 de março de 2011.

53000 015217/2011-41

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

28/03/2011

Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Encaminha Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

1. Encaminhamos a V.Sa. minutas de portaria e exposição de motivos, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, conforme decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, na Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, homologada pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, por despacho de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 22 subsequente, como se segue:

- SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, Processo n.º 53000.029879/10 (original);

2. Segue também o processo mencionado que, após a assinatura dos atos de outorga pelo Ministro das Comunicações, deverá ser devolvida à Coordenação de Outorgas e Consignação de Canais, para publicação e encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

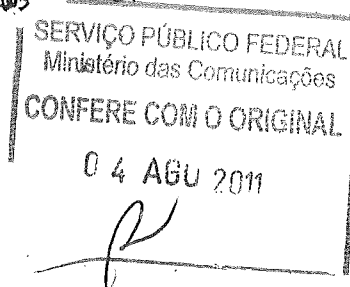
Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

*Encaminham-se os autos e anexos para análise
dos atos e serem assinados pelo Senhor Ministro
nos termos do art. 11, V, da Lei Complementar nº 73.*



ASL/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

28/03/11
[Handwritten signature]
Genildo Lima de Albuquerque
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0614 - 1.16 /2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.029879/2010

INTERESSADO: SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 030/2010 – CEL/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para o Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, para a outorga da permissão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da NOTA/Nº 2554 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada à empresa **SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, vencedora da licitação para o Município em epígrafe.

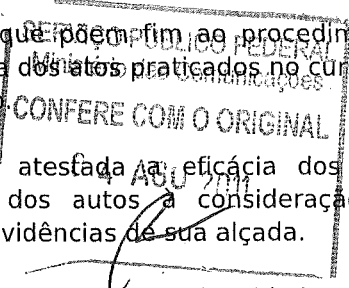
3. À vista disso, o Senhor Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2010 (Seção I, pág. 53).

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências de sua alçada.

6. Vale consignar que a minuta proposta encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

7. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado na Portaria, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0761/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.029879/2010

INTERESSADO: SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Aprovo o PARECER Nº 0614/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lutz Portela Brasil.

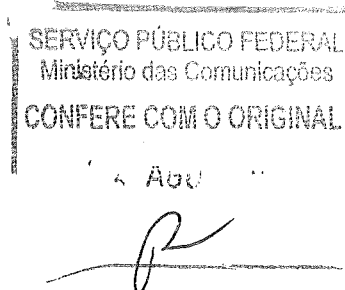
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 05 de julho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0762/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029879/2010

INTERESSADO: SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

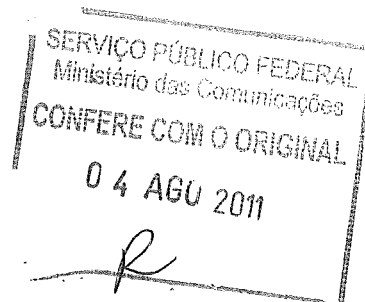
ASSUNTO: Outorga de Permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão sonora, em frequência modulada.

Aprovo o DESPACHO Nº 0761/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0614/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

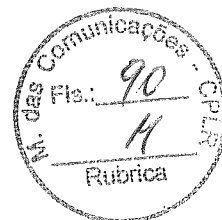
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 12 de julho de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	05/08/11
Página:	336 Seção: 1
ANOTADO POR:	<i>psr</i>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029879/2010, Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

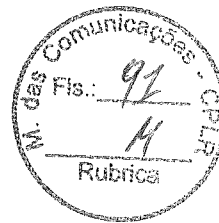
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 134 de 01 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 640, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.059358/2010-68, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica FIT INSPÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 08.387.750/0004-12, situada no Município de Simões Filho - BA, na Rodovia BA 093 Km 12,5, S/N, Bairro Pitanga dos Palmares, CEP 43.700-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 641, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Altera a Portaria DENATRAN nº 571, de 27 de junho de 2011, que estabelece regras e procedimentos para designação de Organismos de Certificação Designados para atuar nos processos de homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que consta no Processo nº 80000.056892/2010-12, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 4º da Portaria DENATRAN nº 571, de 27 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - ser acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para realizar certificações de produtos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 642, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 212, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos em todo o território nacional;

Considerando a Portaria nº 571, de 27 de junho de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, que estabelece regras e procedimentos para designação de Organismos de Certificação Designados para atuar nos processos de homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80000.033227/2011-31, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 571/2011, a Associação NCC Certificações do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.192.889/0001-07, situada no Brasil à Alameda Rio Negro, 1030, 11º andar, conjunto 1101, Alphaville Industrial, Barueri-SP - CEP 06.454-000, para atuar como Organismo de Certificação Designado no processo de certificação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 693, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010, Seção 1, página 65, onde se lê: "a pessoa jurídica ARAUJO & ALEXANDRE VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 11.831.265/0001-58" Leia-se: "a pessoa jurídica GONCALVES & ARAUJO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 11.831.265/0001-58".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011080500136

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029879/2010, Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao SJB Sistemas de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 310, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000490/2002, Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Belo Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5.362, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53516.001337/2005

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Despacho nº 2.037/2011-CD, de 15 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 de junho de 2011, Seção 1, pag. 71.

RONALDO MOTA SARDENBERG

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.327, DE 29 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.023032/2007.

Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa ISMAEL STROHER E CIA LTDA., CNPJ/MF nº 08.984.945/0001-05, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), constante da primeira alteração contratual, de Ismael Stroher, CPF nº 000.486.340-26 para José Querino Stroher, CPF nº 351.559.300-49. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa ISMAEL STROHER E CIA LTDA., CNPJ nº 08.984.945/0001-05, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), constante da segunda alteração contratual, de José Querino Stroher, CPF nº 351.559.300-49 para Ismael Stroher, CPF nº 000.486.340-26. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 26 de julho de 2011

Nº 5.707 - Ref: Processo nº 53500.024006/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando Pedido de Prorrogação do Prazo para início da operação comercial do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite - DTH, requerido pela empresa CASABLANCA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 05.124.818/0001-30, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 486/2011-GCIV, de 2 de junho de 2011, prorrogar o prazo para início de operação comercial para 12 de junho de 2012.

Nº 5.702 - Processo nº 53500.031928/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/AP, CNPJ/MF nº 33.000.118/0006-83, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 15 do Plano Geral de Outorgas - (PGO), em face do Despacho nº 10.769/2010-CD, de 22 de novembro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 463/2011-GCIV, de 30 de maio de 2011.

Em 28 de julho de 2011

Nº 5.806 - Processo nº 53560.000493/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 391/2011-GCIV, de 16 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/CE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 11 do Plano Geral de Outorgas para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 5.809 - Processo nº 53512.000928/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 412/2011-GCIV, de 27 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/ES, CNPJ/MF nº 33.000.118/0002-50, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 4 do Plano Geral de Outorgas para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 5.814 - Processo nº 53560.0000406/2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, examinando os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), decidiu, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 393/2011-GCIV, de 17 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/CE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 11 do Plano Geral de Outorgas para, no mérito, negar-lhe provimento.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.377, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar DJALMA FOGAÇA PROMOÇÕES E COMPTIÇÕES S/C LTDA, CNPJ nº 60.120.938/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 05/08/2011 a 07/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.378, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar INDUSTRIA E COMERCIO AUTOMOTIVO REIS LTDA, CNPJ nº 08.627.847/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 05/08/2011 a 07/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.379, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar M. P. MOTOR SPORT LTDA, CNPJ nº 05.059.719/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 05/08/2011 a 07/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF

NOTA TÉCNICA Nº 143/2011/CPRL/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.029879/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 030/2010-CEL/MC – Localidade: Cantagalo/RJ
Interessada : SJB Sistemas de Comunicações Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 308, de 1º de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 5 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 05 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 05/08/11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 030/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 030/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
RJ	Cantagalo	229	C	A	288.728,19

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 2: Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 3:	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 46 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00625 2011 /
- 53000.036133/2007

2 volumes

✓ MC 00626 2011 /
- 53000.043118/2010

2 volumes

✓ MC 00627 2011 /
- 53000.050773/2007

✓ MC 00628 2011 /
- 53528.000562/2004

✓ MC 00629 2011 /
- 53000.043604/2007

53650.001793/97

✓ MC 00630 2011 /
- 53000.006476/2005

2 volumes

✓ MC 00631 2011 /
- 53000.033044/2007

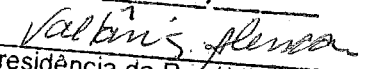
✓ MC 00632 2011 /
- 53710.000490/2002

✓ MC 00633 2011 /
- 53000.029879/2010

✓ MC 00634 2011 /
- 53000.008200/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO
Em 24, 10, 2011

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais